



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/03/18

ATA N.º 6/25

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram, ainda, presentes seis jornalistas, quatro técnicos municipais, um estagiário, dezasseis munícipes (seis dos quais intervenientes), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, e um técnico de som.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e três minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 321/25) - Aprovação da Ata n.º 5/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 286/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio para despesas correntes– Freguesia de Arrabal

Ponto 3 (ASS. 305/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1

Ponto 4 (ASS. 315/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

Ponto 5 (ASS. 308/25) - Pro-Leiria - Apoio Pontual à Diocese Leiria-Fátima – Grupo ONDJYETU – Aquisição de Moagem para Uquende - Angola

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 6 (ASS. 324/25) - Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria – Audiência de entidades interessadas e consulta pública

B470201 DIVISÃO DE CONTRATATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 (ASS. 298/25) - Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por Lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 1, 2 e 3 e da não adjudicação e extinção do Lote 4.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 8 (ASS. 252/25) - Projeto de Inovação Social “Redes na Escola” – Apoio à InPulsar

Ponto 9 (ASS. 277/25) - Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado Sant’Ana à Associação Inspirar o

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Futuro, para a realização da Feira de Mestrados e Pós-Graduações, no dia 20 de março de 2025.

Ponto 10 (ASS. 314/25) - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2025

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 11 (ASS. 264/25) - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística à Ilú - Associação de Dança-Teatro de Intervenção Urbana no âmbito da residência artística “Ciclos de Criações”

Ponto 12 (ASS. 280/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura – Programadores Culturais

Ponto 13 (ASS. 281/25) - Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva ao Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública - Concerto pela Banda Sinfónica da PSP

Ponto 14 (ASS. 283/25) - PRO Leiria – Apoio não financeiro - Cedência do CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva e de palco à Sociedade Artística e Musical Cortesense. Programação anual da coletividade em 2025.

Ponto 15 (ASS. 289/25) - Pro Leiria - Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas

Ponto 16 (ASS. 300/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – AFCL, para o Concerto da Banda de Música da Força Aérea.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 17 (ASS. 226/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações

Ponto 18 (ASS. 282/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio Financeiro à ADAV Leiria no âmbito dos projetos "Pela Vida com Dignidade e "Capacitar pela Proximidade...Maternidade Responsável"

Ponto 19 (ASS. 285/25) - Pro-Leiria Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Portuguesa de AVC para Rastreios aos Factores de Risco Cardiovasculares e Clínica Preventiva

Ponto 20 (ASS. 287/25) - PRO Leiria - Atribuição auxílio financeiro à Mulher Século XXI para atividades no âmbito das respostas sociais CAVVDL e RAE

Ponto 21 (ASS. 288/25) - PRO Leiria: Atribuição Auxílio Financeiro à InPulsar - Projeto Morada Certa - Leiria Housing First

Ponto 22 (ASS. 290/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga no âmbito da atividade “Gingando na Melhor Idade” e “Ginga no Bairro”

Ponto 23 (ASS. 292/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria para continuidade atividades 2025

Ponto 24 (ASS. 293/25) - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro à Comissão de Utentes da USF de Santiago no âmbito das "atividades com recomendações às necessidades dos utentes"

Ponto 25 (ASS. 294/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros pontuais no âmbito da Ação Social, para investimento no ano de 2025

Ponto 26 (ASS. 295/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco para continuidade das atividades no ano de 2025

Ponto 27 (ASS. 299/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro a instituições com resposta social para pessoas com deficiência para continuidade da atividade no ano de 2025

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Ponto 28 (ASS. 301/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios à Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria para continuidade atividades 2025

Ponto 29 (ASS. 303/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria no âmbito da atividade Semana Académica 2025

Ponto 30 (ASS. 306/25) - Pro Leiria - auxilio financeiro à GDAIE - Global Diaspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal - retificação Deliberação n.º 600/24 de 28 de maio

Ponto 31 (ASS. 317/25) - Pro Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação da Carlotazinha – Apoio Ao Doente e à Família no âmbito da atividade ADC Formação

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 32 (ASS. 304/25) - Transmissão de Contrato de Arrendamento no âmbito de Habitação Social

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 33 (ASS. 311/25) - Apoio à Vive & Surpreende - Associação para a realização do “1º NadarFest” e do “1.º Convívio de Antigos Nadadores de Leiria”.

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 34 (ASS. 309/25) - Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas do DEOM

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 35 (ASS. 313/25) - Voto de pesar a Frederico Brazão Ferreira

Ponto 36 (ASS. 322/25) - Hasta pública para alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 37 (ASS. 274/25) - Voto de pesar

Ponto 38 (ASS. 284/25) - Voto de pesar

Ponto 39 (ASS. 320/25) - Voto de pesar

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 40 (ASS. 273/25) - Parceria do Jornal Económico com o ML para a realização da conferência “Na Rota do Crescimento”, dia 19-3-2025, no Teatro Miguel Franco (NIPG 11538/25)

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 41 (ASS. 312/25) - Funcionamento em dias de feriado dos Mercados e Feiras Municipais no ano 2025 - Retificação

Ponto 42 (ASS. 316/25) - Deslocalização da Feira de Levante de Leiria no decorrer da “Feira Leiria 2025 – Tradicional Feira de Maio 2025”.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 43 (ASS. 302/25) - Congresso APECATE - Apresentação do concelho como local de realização da edição de 2026

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 44 (ASS. 256/25) - Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente. Livreiros e palestrantes. Feira do Livro 2025.

Ponto 45 (ASS. 276/25) - Atualização do tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa.

Ponto 46 (ASS. 319/25) - Atualização das tarifas do Parque de Estacionamento do Maringá - ESLI – Parques de Estacionamento SA.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 47 (ASS. 279/25) - CLPQ n.º 01/2017/DIAP – Prestação de Serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. – Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro – Análise da pronúncia em audiência prévia – proposta de decisão final

Ponto 48 (ASS. 291/25) - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Aplicação de penalidade contratual (NIPG: 11866/25; INT2025/13815) – Notificação de projeto de decisão

Ponto 49 (ASS. 307/25) - Subconcessão Litoral Oeste - Consulta Pública dos Planos de Ação de Gestão de Ruído das GIT da A8 - (IC36) Leiria Sul / Leiria Nascente (Pousos – Ligação A1), A8-1/COL-Circular Oriente de Leiria (IC2/VPL/Ligação A1) e VPL -Via de Penetração de Leiria (A8-1/COL – Rotunda (CIL)

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 50 (ASS. 48/25) - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria – Decisão de atribuição de benefícios sociais

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do município Jaime Pessoa

O **Senhor Jaime Pessoa** abordou o tema do traçado do TGV, nomeadamente a possibilidade de o mesmo passar mais a norte.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** indicou que teria sido possível encontrar uma solução um pouco melhor para aquele que era o primeiro traçado. No entanto, reconheceu que ainda se poderá procurar uma solução melhorada.

Intervenção do município Joaquim Gonçalves

O **Senhor Joaquim Gonçalves** explanou que residiria no Bairro do Outeiro, local diretamente afetado pela variante de Regueira de Pontes pois a passagem será feita entre diversas casas, questionando porque não poderia a estação funcionar na parte nascente de Leiria e qual seria a posição da Câmara Municipal relativamente a esta matéria.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que, até dia 21 de março, decorre um estudo prévio de impacto ambiental para identificação de situações que se revelem mais complicadas e com maiores impactos junto dos territórios por onde passará a linha. Sobre o desvio para a A1, informou que o que o que lhe teriam transmitido seria que a linha do norte estaria totalmente congestionada, pelo que teriam de criar uma linha mais a oeste, sendo mais rápida e económica. Assim, os três principais motivos para que a linha funcionasse naquela zona seriam: a existência prévia de um estudo de impacto ambiental; o congestionamento da linha do Norte e uma orografia com melhores condições. Constatou que a alta velocidade representa uma oportunidade para desenvolvimento do país e da região de Leiria em particular pois, ao momento, as deslocações para outras grandes cidades acontece essencialmente de automóvel ou de autocarro e uma estação de alta-velocidade permitirá que este tipo de deslocações seja mais rápida, com um conforto, qualidade e segurança que constituirão uma grande vantagem para Leiria.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** destacou que a Câmara Municipal, em articulação com a Junta de

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Freguesia, apresentou vários traçados a norte. No entanto, a Infraestruturas de Portugal considerou apenas uma única solução, submetida para estudo de impacto ambiental, em que a fundamentação explanava que os ângulos da curvatura não seriam possíveis relativamente à alta velocidade. Constatou que será importante que cada um, em relação à sua própria habitação, indústria ou terrenos, identifique as suas preocupações até ao dia 21 de março, por forma a que sejam consideradas também pela APA na sua decisão. Explicou que a localização escolhida para o traçado seria decisão do promotor e deu a conhecer que, na presente data, iria decorrer uma sessão pública de esclarecimentos na Maceira. Deu nota que, apesar do estudo indicar como solução preferencial a alternativa B com a variante de Regueira de Pontes, não significaria que a APA optasse por essa alternativa. Realçou que o Município apresentaria um parecer favorável condicionado, e que uma das condicionantes seria a revisão de todas as infraestruturas impactadas, identificando muito claramente algumas alterações aos traçados, afastando de algumas infraestruturas e respeitando os ângulos de curvatura. Relativamente à lógica da mobilidade, identificou-se uma série de condicionantes que devem ser consideradas. No que diz respeito à parte ambiental, deverá criar-se uma zona não impermeabilizada na proximidade da estação para compensar o que se perderá em área florestal e agrícola na zona da Barosa, mas também uma zona de grande infiltração de água para que se reduza o impacto de cheias e inundações. Para concluir, tem existido um trabalho no sentido de complementar e melhorar a informação e o atual parecer que a Câmara Municipal irá submeter, pelo que qualquer contributo é bem-vindo. Durante a tarde do presente dia, o documento será disponibilizado na íntegra e que, apesar deste ser um trabalho muito exaustivo, poderão existir factos que possam não ter sido considerados que ainda estamos em momento de o fazer e de o melhorar. Dar nota que, nessa manhã, foi o parecer apresentado em sede de Conselho Municipal do Ambiente para que todas as entidades que têm assento no Conselho também se pudessem pronunciar.

Intervenção do município José Felizardo

O **Senhor José Felizardo** questionou se estaria a ser pensada alguma requalificação na estrada dos Casais.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** revelou que estará em curso o projeto de requalificação de todo o troço que liga as Chãs e a Amieira, não contemplando apenas a requalificação da via, mas também a mudança da conduta de abastecimento de água, os alargamentos e passeios, para que se garanta a segurança rodoviária e da população ali residente. Este é um trabalho que conta com o apoio da junta de freguesia de Regueira de Pontes pois será necessária a articulação com os proprietários de terrenos que detenham ali construções.

Intervenção do município Susana Gordalina

A **Senhora Susana Gordalina**, como Presidente da Associação de Pais da Escola de Chãs e Regueira de Pontes, pretendia questionar diversos assuntos, mas que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já teria dado resposta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota de um passo bastante significativo, presente no ponto 10 da Ordem do Dia da presente reunião, consistindo na valorização do parque escolar com 13 contratos interadministrativos para intervenção em 26 estabelecimentos de ensino. Explanou que seria esta a missão: continuar a investir na melhoria das condições e no dia-a-dia das crianças.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Intervenção do munícipe Sofia Pereira

A **Senhora Sofia Pereira**, em nome do Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes, agradeceu a colaboração e apoio da Câmara Municipal ao longo dos anos. Desta forma, tem sido possível fortalecer as propostas sociais, garantindo um serviço de qualidade às famílias, crianças e idosos da comunidade. No entanto, reforçou o pedido para colocação de passadeiras elevadas junto à entrada geral da instituição e da creche, garantindo assim a segurança de todos os que utilizam diariamente as instalações do Centro Social.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** comunicou que a passadeira em frente ao Centro Social de Regueira de Pontes seria uma passadeira já rebaixada, estando o nível da passadeira já alinhado com o passeio que se encontra em frente. Para reforçar as medidas de segurança relativamente à travessia de pessoas entre o Centro Social de Regueira de Pontes e o estacionamento, realizar-se-á uma visita conjunta com os serviços técnicos da Câmara para verificação da melhor solução.

Intervenção do munícipe Adriano Francisco

O **Senhor Adriano Francisco** expôs que, na estrada nacional 109, na zona da Ponte da Pedra onde se localiza o Lisotel, não existem passeios para travessia a pé.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que a estrada necessita de passeios, valetas e iluminação pública, e que o troço a que se referia seria um percurso urbano, com alguma habitação e atividade económica, pelo que poderá ser possível que ainda venha a ser alvo de intervenção. No entanto, a prioridade será a rotunda na entrada da zona industrial da Ponte da Pedra, estando a projetar-se uma outra para construção mais à frente. Explicou que as questões relacionadas com a estrada nacional 109 teriam de ser trabalhadas por camadas e fases.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira mostrou-se apreensivo com a situação exposta pelo **Senhor Adriano Francisco**, concordando com a sua explicação, e a necessidade urgente de executar passeios nessa zona da EN 109, entre Regueira de Pontes e a rotunda da A17, pois trata-se de uma zona perigosa, estando em causa a segurança para as pessoas que circulam a pé.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira expôs que o parque escolar será bastante grande, pelo que será necessário reforçar o investimento ao nível das escolas. Alertou para a questão das infiltrações da água da chuva nos espaços escolares, tendo conhecimento de um acidente de trabalho ocorrido por uma queda derivada a essa situação.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** começou por referir que não estaria a par de qual seria a escola em que a situação teria ocorrido, ao que o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** respondeu que tratar-se-ia da escola-sede das Colmeias.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** informou que esta não seria uma escola em que o Município tivesse competência, existindo apenas uma verba transferida através de um contrato interadministrativo anual para reparações. Caso a situação não se consiga resolver por esta forma, deverá comunicar-se à

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



DGEstE que elaborará um diagnóstico e orçamento do sucedido. No caso em apreço, esclareceu que a Senhora Diretora já teria remetido essa informação à DGEstE, com o seu conhecimento.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou qual seria o volume de construção no concelho no ano de 2024-2025, em termos de obras particulares licenciadas e a iniciar construção. Mais questionou se a Câmara Municipal detinha efetivos suficientes para fazer face a esses pedidos pois será importante que se faça tudo o que for necessário para que os processos sejam céleres.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** deu conta que, desde o início do ano até ao mês de março, teriam sido licenciados cerca de 600 fogos. No ano de 2024, Leiria ocupou o terceiro lugar a nível nacional em licenciamentos atribuídos. Existe uma celeridade dos próprios serviços naquilo que é a informação de processos, mas que irá sempre de encontro àquilo que são as expectativas por parte dos requerentes. Referiu que o setor da construção civil possui também uma enorme dificuldade para cumprir os compromissos com os donos da obra. Existe ainda uma grande pressão sobre os gabinetes de projetos, em que o volume de trabalho é excecional, para que o projeto seja concretizado e para que o projetista dê entrada do projeto na Câmara. Muitas das vezes há um conjunto de elementos que têm de ser corrigidos ou que estão em falta, o que acaba por atrasar a informação dos próprios serviços da Câmara, mas obviamente que os serviços do urbanismo continuam empenhados para que as respostas sejam rápidas e que a intenção é de que sejam tratados com a maior celeridade possível. Explicou que existem muitos projetos que carecem de pareceres externos de entidades cujos pareceres são vinculativos e que muitas das vezes temos de aguardar pela resposta também dessas mesmas entidades. A expectativa que tenho é que, ao longo deste ano, o grande número de processos continue a ser uma evidência dentro do Município de Leiria.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou quanto tempo decorre desde a entrada de um processo na Câmara Municipal até à sua aprovação. O **Senhor Vereador Ricardo Santos** respondeu que existe uma grande diferença entre processos que têm de aguardar por pareceres de entidades externas, como as Infraestruturas de Portugal, E-REDES, Base Aérea, entre outros, tendo de aguardar no mínimo 30 dias. Afirmou que normalmente um projeto de arquitetura pode ser aprovado em 2 ou 3 meses. No que toca ao licenciamento com a entrega das especialidades, normalmente são dias para que seja emitido o respetivo licenciamento. Nas comunicações de utilização, o prazo habitual será de cerca de uma semana.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 5/25

DLB N.º 321/25:

Presente a Ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 5 de março, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio para despesas correntes – Freguesia de Arrabal

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



DLB N.º 286/25:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a Freguesia de Arrabal através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 13806, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar "Monografia da Freguesia" e alocar a verba à candidatura "Arrabal em Movimento - dinamização de atividades artísticas, culturais e pedagógicas - atividades, espetáculos e concertos, comunicação, divulgação de atividades/espetáculos, serviço de limpeza e materiais inerentes às atividades, divulgação, imagem e comunicação", não existindo alteração do valor, apenas alteração das verbas.
- iv. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Correntes (valor em Euros)	Compromisso
18 061,49	1361/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar a alteração da candidatura da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



a candidatura de apoio para as despesas correntes da Freguesia de Arrabal nos termos e fundamentos anteriormente expostos;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1

DLB N.º 305/25:

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 16 de abril de 2024, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 22 de abril de 2024 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, foi outorgado o contrato em 06 de maio de 2024;
- b) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- c) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam um aditamento ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- d) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 971/2024;
- e) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;
- f) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;
- g) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 1** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

DLB N.º 315/25:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Regueira de Pontes, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) No que se refere à Freguesia de Regueira de Pontes, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 2, outorgada a 10 de maio de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão de 17 de fevereiro

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



de 2023, relativa à alteração da cláusula 11.º e à modificação do Anexo I e II com a previsão das obras a introduzir para 2023;

v) Na reunião de Câmara Municipal de Leiria, datada de 06 de fevereiro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de fevereiro de 2024, relativa à alteração da cláusula 11.º e à modificação do Anexo I e II com a previsão das obras a introduzir para 2024;

vi) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vii) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam um aditamento ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

viii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 2117/2022;

ix) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes;

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Pro-Leiria - Apoio Pontual à Diocese Leiria-Fátima – Grupo ONDJYETU – Aquisição de Moagem para Uquende - Angola

DLB N.º 308/25:

Presente o pedido da Diocese de Leiria-Fátima, registo 14472, solicitando apoio do Município de Leiria para aquisição de moagem para instalação no Uquende - Angola.

O Grupo Missionário Ondjoyetu, fundado em 1999, tem se dedicado a apoiar as comunidades da província do Cuanza Sul, em Angola, começando com o projeto ASA (Ação Solidária com Angola) idealizado pelo Padre Vítor Mira e um grupo de jovens de Créteil. O nome Ondjoyetu, que significa "a nossa casa", reflete o compromisso do grupo em proporcionar um lar acolhedor e solidário para as populações locais.

O trabalho dos missionários é muito transversal, visto que vai desde a área religiosa e espiritual até à área social, agricultura e pecuária. Apesar da saúde ser uma das principais áreas de atuação do Grupo, este promove uma "escola de líderes", visando formar líderes comunitários em diferentes bairros, que recebam treino em higiene, saúde da mulher e tratamento de água, para que possam disseminar esses conhecimentos e práticas entre os seus vizinhos.

O grupo implementa também várias iniciativas para apoiar a economia local, como o 'serviço de camião', que ajuda os agricultores a escoar seus produtos, e uma loja solidária que oferece bens essenciais, incluindo combustível e produtos de higiene.

Estas ações refletem o compromisso do Grupo Missionário Ondjoyetu em melhorar a qualidade de vida das pessoas que habitam as montanhas do Gungo, promovendo a solidariedade e o desenvolvimento local.

Com o objetivo de promover melhores condições de vida e auxiliar o trabalho das mulheres a Diocese de Leiria-Fátima pretende adquirir uma moagem que será instalada na missão da Cidade de Uquende, em Angola.

A Diocese de Leiria-Fátima não tem meios próprios que lhe permitam assumir todos os encargos inerentes à aquisição da moagem.

Desta forma, proponho a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €5 250,00 à Diocese de Leiria-Fátima para a aquisição de moagem que será instalada na missão da Cidade de Uquende, em Angola (proposta de cabimento n.º 1922/2025, compromisso n.º 877/2025).

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Diocese de Leiria-Fátima	0.00€	0.00€

O montante do apoio será pago mediante a apresentação dos comprovativos de despesas diretamente relacionados com a aquisição de moagem.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por**



unanimidade aprovar a atribuição de um apoio pontual no valor de €5 250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta euros) à Diocese de Leiria-Fátima para a aquisição de moagem.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 6 - Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria – Audiência de entidades interessadas e consulta pública

DLB N.º 324/25:

Considerando que se afigurou indispensável proceder à reformulação do Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 03 de setembro de 2024, motivada pela imprecisão de alguns dos cálculos nele vertidos, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, é apresentado o novo Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante como Anexo 324/25.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** que:

a) Em razão da natureza da matéria que disciplina, seja o novo Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria submetido, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da sua publicação em Diário da República, a:

- i) Audiência das entidades interessadas, a realizar por escrito, ao abrigo do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º do mesmo Código do Procedimento Administrativo, em particular das seguintes:
 - i. Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO;
 - ii. ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria;
 - iii. ADLEI – Associação para o Desenvolvimento de Leiria;
 - iv. NERLEI CCI – Associação Empresarial da Região de Leiria / Câmara de Comércio e Indústria;
 - v. Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas de Leiria e Ourém – ARICOP;
 - vi. Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas – AICCOPN;
 - vii. Freguesias do território do Município de Leiria;
- ii) Consulta pública para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

b) Seja o novo Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 - Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por Lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 1, 2 e 3 e da não adjudicação e extinção do Lote 4.

DLB N.º 298/25:

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Retirado.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**Ponto 8 - Projeto de Inovação Social "Redes na Escola" – Apoio à InPulsar****DLB N.º 252/25:**

Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

Considerando:

- i) O sucesso da candidatura apresentada pelo consórcio com as entidades: INPULSAR (entidade promotora), Global Diáspora, Agrupamentos de Escolas, Escolas Secundárias e a Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) no âmbito do «PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL», cujos beneficiários são os alunos das escolas do concelho de Leiria (do 2.º ciclo ao ensino secundário);
- ii) A carta de compromisso de investimento social que integra a candidatura e foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 23 de janeiro de 2024;
- iii) O compromisso assumido de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de € 109 722,363, de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura aprovada e plano de atividades proposto;
- iv) O pedido de apoio (PRO LEIRIA) solicitado pela entidade INPULSAR, com registo NIPG 4625/25.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios: ano de 2023, € 15 687,50 e no ano de 2024, € 30 578,00.

Propõe-se a transferência de verbas para a entidade promotora INPULSAR, conforme assumido na declaração de compromisso e faseamento que se propõe:

ENTIDADE	CALENDARIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS		CABIMENTO	COMPROMISSO
	MAR 2025	JUN 2025		
INPULSAR	€ 30.618,50	€ 30.618,50	1775/25	665/25

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de verbas, conforme apresentado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado Sant'Ana à Associação Inspirar o Futuro, para a realização da Feira de Mestrados e Pós-Graduações, no dia 20 de março de 2025.

DLB N.º 277/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação Inspirar o Futuro, considerado no NIPG 4054/2025, solicitando a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, no dia 20 de março de 2025, para a da Feira de Mestrados e Pós-Graduações.

Tratando-se de uma entidade de cariz educativo e formativo, o Município de Leiria procurou, em harmonia com a linha programática proposta para o Centro Cultural Mercado Sant'Ana, fidelizar o agendamento e assegurar a oportunidade da realização do Feira de Mestrados e Pós-Graduações, no dia 20 de março de

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



2025. O certame visa a divulgação de cursos pós-graduados com instituições de Ensino Superior e que conta com a coorganização do IPL – Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios da educação e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que o Município ceda a título gracioso as instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, na data acima apresentada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria. **Mais se propõe:**

- a) a cedência e afetação de mobiliário municipal necessário, designadamente, palco (praticáveis), mesas escolares de apoio, mesas de banquete e cadeiras pretas desdobráveis;
- b) a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do recinto no dia 20 de março;
- c) a disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura, com isenção dos respetivos consumos;
- d) o apoio não financeiro fixado num custo total de €676,60, sendo €10,00 correspondente ao consumo de energia elétrica e €666,60 correspondente à infraestrutura Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, ficando o Município sujeito a liquidação e entrega de IVA de €153,31, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

A DIAC irá, assim, assegurar a logística afeta ao evento e diligenciar os procedimentos tendo em vista a requisição interna de serviço de limpeza pontual.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Inspirar o Futuro.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço não foi atribuído qualquer apoio nos últimos 2 anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Centro Cultural Mercado Sant’Ana e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, na data referida, a favor da Associação Inspirar o Futuro, para a realização da atividade acima elencada e autorizar os encargos conforme apresentado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2025

DLB N.º 314/25:

Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

Considerando que:

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



- i) O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
- ii) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- iii) Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.
- iv) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
- v) A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

- i) Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- ii) Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- iii) As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias, desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos, em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

“O **Município de Leiria**, com o NIPC 505181266, com sede em Largo da República, 2410-006 Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Freguesia/União das Freguesias de** _____, com o NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segundo Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____, em matéria de Educação.

Cláusula 2.^a

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1 - Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado;
- c) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;

2 - Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3.^a

Prazo do contrato

1 - O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO II

Objeto do contrato

Cláusula 4.^a

Definição do objeto do contrato

1 - Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Exercer as competências delegadas (anexo 1) de modo eficiente e eficaz;
- b) Antes de iniciar a execução das competências, remeter à Câmara Municipal, Divisão de Gestão Escolar, mapa de quantidades;
- c) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- d) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;
- e) Apresentar os documentos comprovativos da despesa efetuada, até ao dia 15 de dezembro de 2025.

2 - Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Apoiar tecnicamente a Junta de Freguesia.
- b) Transferir para a Junta de Freguesia as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, mediante documentos comprovativos de despesa e auto de medições em consonância com o trabalho realizado, versus mapa inicial previsto na al. b), n.º 1 da cláusula 4;

Cláusula 5.^a

A forma de cumprimento do objeto do contrato

As competências agora transferidas são cumpridas de acordo com o anexo 1 deste contrato que dele faz parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março

**Cláusula 6.º | Gestor de Contrato**

- 1 - O acompanhamento, controlo e gestão da execução do presente contrato são realizados pelo Município de Leiria, através de gestor de contrato.
- 2 - A função nuclear do gestor de contrato é a de acompanhar permanentemente a execução deste, verificando o cumprimento das obrigações contratuais entre as partes e se as mesmas estão a ser devidamente cumpridas, designadamente a sua execução técnica, temporal, material e financeira.
- 3 - Sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou anomalias na execução do contrato, o gestor de contrato deve comunicá-los de imediato à Câmara Municipal, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.
- 4 - Para o exercício das suas funções, e em respeito da multidisciplinaridade e segregação de funções associada à execução do contrato, pode o gestor de contrato ser coadjuvado por equipa de trabalho que inclua as vertentes administrativa, financeira, verificação física e técnica.
- 5 - Para efeitos do presente contrato, é designado David Luís Ferreira Arede, técnico superior da Divisão de Gestão Escolar.
- 6 - A Câmara Municipal pode delegar no gestor do contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas no n.º 3 da presente cláusula.

Cláusula 7ª**Execução e Avaliação do Contrato**

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 8ª**Cessação do Contrato**

- 1 - As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
- 2 - As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 9.ª**Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor no dia ____, de _____ de 2025.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em XX de XXX de 2025 e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em ____ de _____ de 2025, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia / União das Freguesias em ____ de _____ de 2025, em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias em ____ de _____ de 2025, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

As verbas constantes do mapa financeiro estão previstas no Plano para 2025, rubrica: 02/0805010299, e foram objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica:

FREGUESIA / UNIÃO DAS FREGUESIAS	NIPC	MONTANTE GLOBAL A TRANSFERIR	CABIMENTO	COMPROMISSO
----------------------------------	------	------------------------------	-----------	-------------

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Amor	507277899	42 822,88 €	1919/25	851/25
Caranguejeira	507557352	25 555,01 €		853/25
Maceira	507403940	157 940,00 €		854/25
Milagres	507620470	13 463,20 €		855/25
Regueira de Pontes	507009400	139 867,00 €		862/25
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	510837506	112 431,94 €		864/25
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	510837794	250 340,00 €		865/25
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	510838090	42 029,00 €		866/25
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	510838103	41 075,00 €		867/25
União de Freguesias de Parceiros e Azoia	510838588	18 450,00 €		868/25
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	510839452	31 800,00 €		869/25
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	510839525	15 820,50 €		872/25
União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	510840329	220 671,61 €		873/25
TOTAL		1 112 266,13 €		

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de contrato e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 11 - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística à Ilú - Associação de Dança-Teatro de Intervenção Urbana no âmbito da residência artística “Ciclos de Criações”

DLB N.º 264/25:

Analisado o pedido apresentado pela Ilú - Associação de Dança-Teatro de Intervenção Urbana, NIPC 50961788, registado no NIPG 37151/24, de 11 de fevereiro, referente à cedência das salas de espetáculos e ensaios da Black Box para a realização de uma residência artística “Ciclos de Criações”, nas seguintes datas: 29 de março, 17 de maio e 21 de junho.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março

**Considerando que:**

- I) A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, a equipamento oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- II) A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita à arte, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos municipais;
- III) O projeto "Ciclos de Criações" aborda a dança contemporânea como arte performativa da harmonia do movimento vinculado à diversidade, sem amarras às técnicas ou movimentos específicos, os ciclos traduzem a perspetiva criativa dos coreógrafos nacionais e internacionais convidados a integrar o projeto. Em formato de residência o projeto divide-se em quatro etapas: 1.º Ciclo de Criação com Lucija Romanova, Máté Mészáros e Mufutau Yussuf, o 2.º Ciclo de Videocriação com Chloé Beillevaire, o 3º Ciclo de Criação com alunos da Palucca University of Dance Dresden e o 4º Ciclo de Criação com Tijen Lawton, Rob Hayden e Gonçalo Lobato, em colaboração com o Rancho Folclórico etnográfico Flores do Oeste.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se que o Município ceda as salas de ensaio e de espetáculos do equipamento em referência para a concretização da residência artística, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria (Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024).

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no mencionado regulamento de utilização, estando juridicamente enquadrado no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

A atividade tem os Centros de Custo 782.25 A 11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Black Box Plataforma de Criação Artística, nas datas acima enunciadas, a favor da Ilú - Associação de Dança-Teatro de Intervenção Urbana para a concretização da residência artística "Ciclos de Criações".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Ponto 12 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura – Programadores Culturais

DLB N.º 280/25:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das Entidades Associativas na Área da Cultura, designadamente dos Agentes Culturais que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto a programação artística com esplendor criativo que disseminam constitui um veículo para a democratização no acesso à cultura e projeção da oferta cultural, fomentando novos discursos culturais e narrativas artísticas sobre o património da cidade, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 01.10.2024, totalizando 10%, a saber:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento Pro Leiria, não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades abaixo descritos ultrapassam, na maioria das candidaturas, a percentagem de comparticipação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no regulamento, já que as entidades não têm tido, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante comparticipação. A situação financeira dos agentes culturais agravou-se nos últimos dois anos, marcados pela pandemia e por uma grande instabilidade do setor cultural, considerando as medidas de confinamento adotadas e o cenário de grande imprevisibilidade das medidas a adotar a curto, médio e longo prazo para combate à pandemia.

Efetivamente, o sector cultural foi um dos mais afetados pelo impacto da pandemia e pela instabilidade financeira causada pela conjuntura internacional, o que em muito contribuiu para o desgaste, ou até mesmo desaparecimento de estruturas ou profissionais da cultura, pelo que se considera essencial garantir o aumento do valor da comparticipação dos projetos e atividades candidatados, tendo em vista a continuidade das estruturas associativas de âmbito cultural, que são a força motriz do desenvolvimento cultural de Leiria, razão pela qual se propõe que a Câmara Municipal, nos termos da na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no citado regulamento aumente o valor da comparticipação financeira para além dos 50%, dando assim resposta às necessidades expressas pelos agentes culturais.

I. ENTIDADES ASSOCIATIVAS COM VALÊNCIAS NA ÁREA DA CULTURA: visam a promoção de iniciativas culturais, fomento de novos talentos e apoiar projetos emergentes de que são exemplo festivais e ciclos de música, mostras cinema e multimédia, residências artísticas e artes visuais com relevância turística na mobilização e afluência de público.

Estas ações culturais apresentam objetivos, dimensões e impactos diferenciados e, como tal, foram analisados os projetos tendo em consideração o notável legado cultural instituído pelas entidades, abaixo assinaladas, assim como os montantes de apoios financeiros atribuídos pelo Município em anteriores edições. De realçar, que a criatividade, a inovação e mobilização de público inerente à organização e produção dos eventos enunciados são decisivos para a valorização e distinção da agenda cultural municipal.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.



Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afetas à rubrica 2025/A/127 – Apoios a atividades culturais, com o Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra.

Entidade	Verba em € 2025	Cabimento	Compro misso	Apoio 2023	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
Ala d'Artistas – Associação Cultural e Artística – Projeto “+Cinema Leiria 2025 – mljmo) NIPC 515980480	3.000 €	1923/2025	883/2025	0.00	0.00	2024/9
Amor Mais – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor – Feirinhas d'Amor NIPC 513554076	500 € 150€ (2025) 350€ (2026)	1923/2025	884/2025	4.100€	4.050€	2017/22
Amor Mais – Associação de solidariedade e desenvolvimento de amor – “Festival d'Amor” NIPC 513554076	3.600 €	1923/2025	884/2025	4.100€	4.050€	2017/22
Associação “O Barro na Mão do Oleiro” – 8.ª Exposição Nacional de Olaria NIPC:516727079	26.000 €	1923/2025	885/2025	25.335 €	9.223,37€	2022/11
Associação Arts Prince – Festival de Dança “Dancing World” NIPC 517800675	4.750 €	1923/2025	886/2025	0.00€	1.425€	2023/22
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento – ABAD – “Grupo de Teatro Amador da Bajouca” NIPC 503005444	2.000 €	1923/2025	887/2025	31.835 €	9.449,40 €	2014/30
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento – ABAD – “XXXI FEIRIARTE” – Feira de Artesanato e Atividades Económicas” NIPC 503005444	5.000 €	1923/2025	887/2025	31.835 €	9.449,40 €	2014/30
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha	300 €	1923/2025	888/2025	14. 099,50€	41.424,63 €	2012/84

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

- Espetáculo de Dança Contemporânea NIPC 501749365						
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha - Festa Comemorativa do 57.º Aniversário da coletividade NIPC 501749365	1.000 €	1923/2025	888/2025	14.099,50€	41.424,63 €	2012/84
Associação de Jazz de Leiria – 10.ª Edição “OJL- Jazz Sessions” NIPC 509990916	14.200 € 9.940 € (2025) 4.260 € (2026)	1923/2025	890/2025	25.750€	22.750 €	2012/138
Associação de Jazz de Leiria – 4.ª Edição do projeto “Jazz no Centro Histórico” NIPC 509990916	10.000 € 7.000€ (2025) 3.000€ (2026)	1923/2025	890/2025	25.750€	22.750 €	2012/138
Associação de Jazz de Leiria – Ciclo de Concertos Jazz em Leiria NIPC: 509990916	6.750 €	1923/2025	891/2025	25.750€	22.750 €	2012/138
Associação Escola de Dança Clara Leão – projeto artístico “Olhar em Volta” NIPC 517259664	2.290 €	1923/2025	892/2025	1.760€	4.023,23€	2023/23
Associação Vícios do Campo – Recriação Histórica “Arqueiros Medievais” NIPC 516 661 639	2.100 €	1923/2025	893/2025	2.850 €	6.951,75€	2021/22
Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social – Boardgames de Leiria NIPC:514685026	1.950 € 585€ (2025) 1.365 (2026)	1923/2025	894/2025 8	9.895,15	8.098,42€	2018/7
Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social – Danças de Segunda NIPC:514685026	1.425 € 427,50€ (2025) 997,50€ (2026)	1923/2025	894/2025	9.895,15	8.098,42€	2018/7
Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social –	1.000 € 300€ (2025) 700€ (2026)	1923/2025	894/2025	9.895,15	8.098,42€	2018/7

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Encontro de Jogos de Tabuleiro NIPC:514685026						
Camerata de Cordas de Leiria – “Ars Lusitanea” NIPC 518 185 826	1.520 €	1923/2025	911/2025	0.00	0.00	2024/16
Camerata de Cordas de Leiria – Aquisição de material e equipamento NIPC 518 185 826	837,50 €	1923/2025	911/2025	0.00	0.00	2024/16
Casa da Cultura de Maceira – “Música na Sala – Exposição de Fotografia, Imagem, Escultura e Cerâmica” NIPC 514575980	3.000 €	1923/2025	912/2025	5.500€	5.500€	2018/4
Casa da Cultura de Maceira – “Poética na Eira” - projeto “As Artes, as Gentes e o Património” NIPC 514575980	2.500 €	1923/2025	912/2025	5.500€	5.500€	2018/4
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – projeto “Fontes Sonoras” NIPC 507375564	2.000 €	1923/2025	896/2025	118.081,5 0€	104.169 €	2017/37
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – projeto “Nascentes do Lis” NIPC 507375564	35.493€ 17.746,50€ (2025) 17.746,50€ (2026)	1923/2025	896/2025	118.081,5 0€	104.169 €	2017/37
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Projeto “Mapas” NIPC 507375564	12.000€ 6.000€ (2025) 6.000€ (2026)	1923/2025	896/2025	118.081,5 0€	104.169 €	2017/37

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Projeto cultural “A música dá trabalho” NIPC 507375564	3.176 € 952,80€ (2025) 2.223,20€ (2026)	1923/2025	896/2025	118.081,5 0€	104.169 €	2017/37
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Projeto artístico “Omnilab” NIPC 507375564	3.500 € 1.050€ (2025) 2.450€ (2026)	1923/2025	896/2025	118.081,5 0€	104.169 €	2017/37
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Projeto artístico “Ágora” NIPC 507375564	33.000 € 16.500€ (2025) 16.500€ (2026)	1923/2025	896/2025	118.081,5 0€	104.169 €	2017/37
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Projeto artístico “Capítulo” NIPC 507375564	15.000 € 7.500€ (2025) 7.500€ (2026)	1923/2025	896/2025	118.081,5 0€	104.169 €	2017/37
Contempla Trilhos – Associação para o Desenvolvimento, Educação, Formação e Inclusão– Espetáculo de Fados NIPC 509688179	700 €	1923/2025	897/2025	0.00	0.00	2023/24
CoopMúsica – Cooperativa Musical – “Orquestra Orff” NIPC 516485822	5.337,50 € 1.601,25 (2025) 3.736,25 (2026)	1923/2025	898/2025	9.451,97€	3.979€	2021/18
CoopMúsica – Cooperativa Musical –	2.125 €	1923/2025	898/2025	9.451,97€	3.979€	2021/18

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



projeto "Centro de Estudos Artísticos" NIPC 516485822						
CoopMúsica – Cooperativa Musical - "Apontamentos artísticos" NIPC 516485822	1.900 € 570€ (2025) 1.330€ (2026)	1923/2025	898/2025	9.451,97€	3.979€	2021/18
Coro das Obras Sociais da C.M.L., Associação- apoio regular NIPC 504598651	1.670 €	1923/2025	899/2025	73.500€	115.635,7 2€	2012/126
Eco – Associação Cultural – Cinema documental em Leiria "Hádóc" NIPC 507846940	1.900 €	1923/2025	900/2025	1.300€	1.300€	2012/139
Ensemble de Metais de Leiria – Associação Cultural - "LizBrass - Festival de Metais de Leiria" NIPC. 517483130	7.200 €	1923/2025	901/2025	0.00	5.500€	2023/11
Ensemble de Metais de Leiria – Associação Cultural – Ciclo de Concertos Comemorativos NIPC. 517483130	5.000 €	1923/2025	901/2025	0.00	5.500€	2023/11
Ensemble de Metais de Leiria – Associação Cultural – Workshop de Metais e Percussão NIPC. 517483130	2.000 €	1923/2025	901/2025	0.00	5.500€	2023/11
FADE IN – Associação de Ação Cultural – "Fade In Festival - Ciclo de Música Exploratória Portuguesa" NIPC 513836640	24.330 € 17.031€ (2025) 7.299 (2026)	1923/2025	903/2025	89.830€	77.531€	2012/171
FADE IN – Associação de Ação Cultural – "Festival Monitor" NIPC 513836640	5.000 € 1.500 (2025) 3.500 (2026)	1923/2025	903/2025	89.830€	77.531€	2012/171

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL


FADE In – Associação de Ação Cultural – Festival Extramuralhas NIPC 513836640	65.150 € 45.605 € (2025) 19.545 (2026)	1923/2025	903/2025	89.830€	77.531€	2012/171
Flamingo Imbatível – Associação Cultural – Festival “10.ª edição - A Porta” NIPC 514362456	50.000 € 25.000€ (2025) 25.000€ (2026)	1923/2025	904/2025	46 000€	23.000€	2018/2
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas – Marchas Populares de Caldelas e Cavaquinhos NIPC 505543958	2.000€	1923/2025	905/2025	50.184€	40.092,89 €	2012/188
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural “Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira” – “Carnaval 2025” NIPC 501404686	12.500 €	1923/2025	906/2025	10.000€	85.507,39 €	2012/56
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural “Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira” – “Noite Branca” NIPC 501404686	1.000 €	1923/2025	906/2025	1.000 €	85.507,39 €	2012/56
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural “Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira” – Celebração “Halloween 2025” NIPC 501404686	1.000 €	1923/2025	906/2025	1.000 €	85.507,39 €	2012/56
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural “Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira” - Filme “Halloween 2025” NIPC 501404686	5.000 € 1.500€ (2025) 3.500€ (2026)	1923/2025	906/2025	5.000 €	85.507,39 €	2012/56
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural “Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira” – Aquisição de cenário e	6.000 €	1923/2025	906/2025	6.000€	85.507,39 €	2012/56

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



iluminação para o "Teatro Amador" NIPC 501404686						
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira" – "Teatro Amador" NIPC 501404686	4.500 €	1923/2025	906/2025	4.500€	85.507,39 €	2012/56
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira" – projeto "Unidos sem fronteiras – Dia Temático com Jogos Tradicionais" NIPC 501404686	1.000 €	1923/2025	906/2025	1.000€	85.507,39 €	2012/56
Leiria Film Fest – Associação Cultural – "12.º Leiria Film Fest – Festival Internacional de Curtas-Metragens" NIPC 514437650	16.000€	1923/2025	907/2025	14.000 €	14.000€	2017/30
Metamúsica – Associação Cultural – "6.ª Linha Music Camp" NIPC 517694468	3.775 €	1923/2025	908/2025	0.00	6.260,00€	2023/20
Metamúsica – Associação Cultural – "Música e Cultura para a 3.ª idade" NIPC 517694468	862,50 €	1923/2025	908/2025	0.00	6.260,00€	2023/20
Metamúsica – Associação Cultural – Aquisição de instrumentos e acessórios musicais Rubrica 2021/I/90 NIPC 517694468	485 €	1923/2025	908/2025	0.00	6.260,00€	2023/20
Motor Club de Monte Redondo – Marchas Populares NIPC: 501763236	2.000 €	1923/2025	909/2025	5.000€	13.173,18 €	2012/176
Real Adventure – Associação de Turismo	3.710 €	1923/2025	910/2025	0.00	5.000€	2017/10

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

de Monte Real – Festival da Morcela de Arroz e Arroz-Doce NIPC 514070579						
TOTAL	€430.036,50					

QUADRO 5 – ENTIDADES ASSOCIATIVAS COM VALÊNCIAS NA ÁREA DA CULTURA

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que nos termos da alínea c), do n.º 5, do artigo 12.º do regulamento Pro Leiria, a Câmara Municipal considera que os projetos e as atividades propostas a desenvolver pelas entidades culturais em evidência merecem um apoio municipal até 80% do orçamento, à exceção dos projetos estruturantes de vulto cultural que não geram receitas, cuja percentagem de apoio atingirá os 100%, definindo-se, assim, como limite do apoio, o montante inscrito no quadro 1, pelas razões já invocadas, e na medida em que são de manifesta relevância cultural para o município de Leiria, porquanto evocam o capital cultural e alavancam a marca “Leiria” no panorama nacional e internacional, contribuindo, decisivamente, para prosperar o legado cultural instituído pelos agentes locais, e, ainda, encontram-se integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

De ressaltar que a conceção, organização, planeamento e execução de algumas iniciativas culturais de índole diferenciadora e criativa na área da música, designadamente as que se referem à organização de Festivais e Ciclos de Música, requerem um elevado rigor e minúcia em termos de meios técnicos e logísticos. Por conseguinte, nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 3, do art.º 12.º do Regulamento PRO Leiria, propõe-se que o plano de pagamentos seja materializado nos seguintes moldes: efetivar a primeira prestação, equivalente a 70% do montante total, após a assinatura do contrato-programa e acionar a segunda prestação, referente a 30% do montante total, após a conclusão da atividade e mediante a entrega do anexo IV (Relatório de Execução Física e Financeira).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2024 e atendendo ao papel de grande relevância dos agentes culturais na promoção de uma economia local e regional de índole criativa que reflete a forte aposta na qualificação da oferta cultural.
- b) Aprovar a comparticipação financeira dos projetos propostos de até 100% do valor do orçamento previsto, à exceção dos que geram receita, cujo valor da comparticipação financeira será de até 80%, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo assim a necessidade de garantir a atividade e continuidade das estruturas associativas

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



de âmbito cultural, que são o garante do desenvolvimento cultural de Leiria e tendo em conta a manifesta relevância cultural dos projetos protagonizados pelos agentes culturais para o município de Leiria.

- c) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva ao Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública - Concerto pela Banda Sinfónica da PSP

DLB N.º 281/25:

Presente um pedido do Comando Distrital de Leiria da PSP, órgão da Administração Interna, através do registo NIPG 8096/25, a solicitar a disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva para a realização de um concerto pela Banda Sinfónica da PSP, no dia 25 de julho, para encerramento das comemorações do seu 150º Aniversário.

Considerando a importância da entidade no contexto social dos Leirienses na defesa de uma cultura de segurança e cidadania, a estreita colaboração entre o Município de Leiria e a PSP, o interesse municipal na promoção de iniciativas de proximidade entre administrações, as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses da população, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento cultural, propõe-se a locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Comando Distrital de Leiria da PSP para a realização do Concerto de Encerramento pela Banda Sinfónica da PSP, no dia 25 de julho, em conformidade com as Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva E.M. S.A.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Comando Distrital de Leiria da PSP, com o NIPC 600006662.

O Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200, acrescido de IVA no valor de €276,00 pela locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
14.05.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva – no âmbito das Comemorações do 150.º aniversário do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública	1.476,00

O evento tem o Centro de Custo 0471.25 A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, e tendo em atenção que será aberto a toda a comunidade, ao abrigo das disposições na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência nos termos propostos a favor

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



do Comando Distrital de Leiria da PSP para a realização do concerto de encerramento de comemoração dos seus 150 anos no dia 25 de julho e autorizar os encargos no valor de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - PRO Leiria – Apoio não financeiro - Cedência do CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva e de palco à Sociedade Artística e Musical Cortesense. Programação anual da coletividade em 2025.

DLB N.º 283/25:

Analisada a candidatura ao Pro Leiria 2025 apresentada pela Sociedade Artística e Musical Cortesense, considerada no NIPG 56239/24, presente o pedido de cedência de praticáveis, de cedência do CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, e da disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2025, nas seguintes datas:

CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria

- **25 de maio** – 43.º Festival de Música de Leiria - Intercâmbio de Grupos Corais

Teatro José Lúcio da Silva

- **9 de novembro** – O Crime do Padre Amaro - A Ópera - Concerto cénico baseado no Livro "O Crime do Padre Amaro", de Eça de Queirós

Convívio cultural - Sardinhada

- **12 de julho** – praticáveis para composição de palco, para atuação da Banda Filarmónica e artista convidado

Com uma rica história cultural e artística que remonta a 1881, a Sociedade Artística e Musical Cortesense **propõe-se** a promover um intercâmbio entre grupos corais no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL), com o objetivo de promover a dinamização do panorama cultural do concelho e a divulgação do mérito artístico-musical dos participantes.

Complementarmente, a referida entidade pretende ainda apresentar um concerto cénico inovador, inspirado na obra literária "O Crime do Padre Amaro" de Eça de Queirós. O Grupo Musical da Filarmónica das Cortes executará a narrativa através da música, acompanhando cantores e atores que interpretarão as personagens. O espetáculo, com referências à cidade de Leiria e à sua população, proporcionará uma experiência imersiva, combinando música, representação e canto. Este projeto cultural visa enriquecer o património da região, celebrando uma obra literária portuguesa de referência com impacto significativo no município de Leiria.

A Sociedade Artística e Musical Cortesense tenciona, adicionalmente, promover uma sardinhada nas Cortes no dia 12 de julho, com o intuito de fortalecer os laços com a comunidade local e proporcionar um momento de convívio, para a qual necessita de 32 praticáveis.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística timbrada nos projetos anunciados, aqui integrados numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro pelo Município de Leiria, fixado na cedência das instalações do CDIL, na cedência de praticáveis e na locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva para disponibilização à Sociedade Artística e Musical

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Cortesense, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria/PRO Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Sociedade Artística e Musical Cortesense, detentora do NIPC 501595287.

Relativamente à cedência do CDIL acresce, para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, o custo total de €198,24 - que compreende afetação de recursos humanos municipais - €109,44; serviços de limpeza - €37,50€ + IVA; serviços de segurança - €21,30 +IVA e encargos adstritos a equipamentos de desgaste - €30.

No que respeita à utilização da sala de espetáculos do TJLS, o Município de Leiria assume a totalidade dos encargos financeiros relativos à locação, disponibilizando-a à Sociedade Artística e Musical Cortesense para a realização do Concerto cénico - "O Crime do Padre Amaro". O custo para o Município relativo à locação deste espaço para a referida atividade, é de €600,00, acrescido de IVA no valor de €138,00, totalizando €738,00, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, ou pagamento de despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, respetivas licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - atividade regular do coro	1.670,00
21.03.2023	Apoio financeiro - Apoio Regular	4.730,00
	Apoio financeiro - Aquisição de Instrumentos Musicais/Equipamentos	2.500,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Fanfarra Juvenil "Notas Soltas"	1.500,00
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Obras de remodelação das instalações sanitárias	6.750,00
30.05.2023	Apoio não financeiro - Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria	83,00
06.02.2024	Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro José Lúcio da Silva - Intercâmbio Filarmónico e Concerto	1.056,51
19.03.2024	Apoio financeiro - atividades culturais regulares	4.730,00
19.03.2024	Apoio financeiro - aquisição de instrumentos	2.500,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Fanfarra Juvenil "Notas Soltas"	1.500,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Intercâmbio musical	1.250,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - atividade regular do coro	1.500,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Intercâmbio coral	750,00
02.04.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria	83,00
16/04/2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Obras de conservação e beneficiação do edifício	119.250,00

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



O processo inerente a este apoio municipal, está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística e Musical Cortesense, com o registo de inscrição n.º 137/2012.

A atividade tem os Centros de Custo 110.25 A 37 e 0471.25 A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Funcionamento da Teatro José Lúcio da Silva, E.M. S.A. e demais matriz legal inscrita nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do CDIL e dos praticáveis para palco, bem como a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva, para a realização das atividades acima listadas, a favor da Sociedade Artística e Musical Cortesense e autorizar os encargos no valor total de €936,24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Pro Leiria - Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas DLB N.º 289/25:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das associações de escopo cultural e recreativo que prossigam fins de relevante interesse público municipal com evidente repercussão na promoção do bem-estar e na qualidade de vida da população, porquanto a prossecução de obras de melhoramento e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento das atividades culturais constituem âncoras materiais impactantes para a criação de um espaço coletivo condigno, capaz de acolher, com maior distinção, manifestações artísticas na área da música, etnografia, teatro e dança, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas das associações, que se encontram identificadas nos quadros infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De referir que as entidades associativas, em evidência, encontram-se em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 01.10.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata;

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do projeto de investimento, propõe-se a atribuição do apoio financeiro, equivalente a 100% do orçamento previsto, no caso concreto do Rancho Folclórico dos Soutos, porquanto se trata de um projeto estruturante de diálogo intercultural, que privilegia o património etnográfico, na área da música e teatro, com valência comunitária e envolvimento cívico, que assenta a sua ação na educação pela arte musical e pela consciência teatral, concitando a sustentabilidade cultural do seu plano de ação, máxime, conferindo notoriedade e visibilidade à freguesia da Caranguejeira. Por seu turno, as restantes Associações Culturais foram contempladas com o apoio financeiro, equivalente a 50% do citado orçamento em sede de candidatura PRO-Leiria, com as exceções do Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros, da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs, da SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca e da Sociedade Artística e Musical Cortesense, cujo apoio financeiro se fixou objetivamente nos 60%, na medida em que constituem intervenções com um efeito impulsionador na qualificação das infraestruturas associativas locais, enquanto instrumento de regeneração, beneficiação, modernização do desenvolvimento urbano e do capital cultural associativo.

Destarte, o investimento na promoção e valorização do capital cultural dos equipamentos associativos confere singularidade, autoestima e identidade local no acolhimento, com maior distinção, das efemeridades etnográficas e recreativas.

Considerando que a execução das obras, elencadas no quadro infra, contribuem para o investimento na qualificação das infraestruturas culturais, porquanto:

- i. Proporcionam a melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis à fruição da comunidade local, nomeadamente no que ao acolhimento a visitantes e turistas diz respeito.
- ii. Potenciam a construção de núcleos museológicos e etnográficos que constituem âncoras de atração turística na região de Leiria, imprescindíveis para a preservação do património cultural e salvaguarda da memória coletiva das Associações.
- iii. Promovem a reabilitação e modernização das instalações culturais, ampliando e renovando salas de apoio à vertente do ensino musical, artístico e pedagógico.

Atendendo que as associações culturais que realizam obras imprescindíveis para a prossecução das suas atividades culturais regulares oferecem um contributo significativo para a projeção cultural de Leiria noutros territórios, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedecem ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025 afetas à rubrica 2025/I/74 (Instalações e Equipamentos) e à ficha de atividade n.º 88.25A5, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2025	Cabi mento	Compro misso	Apoio 2023	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
Associação "O Barro na Mão do Oleiro" – Construção de telheiro na olaria antiga NIPC:516727079	€10.842,45 €3.252,73 (2025) €7.589,72 (2026)	1889/25	856/2025	€25.335	€9.223, 37	2022/11

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Associação para o Desenvolvimento de Matoeira e Carril - Obra de requalificação, ampliação e melhoria do edifício-sede para aulas NIPC: 506954650	€26.877,65 €18.814,35 (2025) €8.063,30 (2026)	1889/25	874/2025	€4.458,08	0.00	2020/15
BARDEC – Barreira Associação Recreio Desporto e Cultura - Obras de construção do Núcleo Museológico da Barreira NIPC: 504 853 031	€60.000 €42.000(2025) €18.000 (2026)	1889/25	875/2025	€23.000	€26.500	2012/80
Centro Cultural e Recreativo da Bidoeira de Cima – Obras de segurança do edifício-sede e área permeável NIPC: 501223460	€29.344,35 €20.541,04 (2025) €8.803,31 (2026)	1889/25	861/2025	0.00	0.000	2021/10
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas – Obras de ampliação e beneficiação do salão recreativo e cozinha da sede social NIPC: 505543958	€12.097,50 €3.629,25 (2025) €8.468,25 (2026)	1889/25	880/2025	50.184€	€40.092,89	2012/188
Rancho Folclórico do Vale do Lis (ADRB- Associação Desportiva e Recreativa dos Barreiros) – obras de reabilitação das instalações sanitárias NIPC: 500788030	€19.795,62 € €13.856,93 (2025) €5.938,69 (2026)	1889/25	860/2025	€18.281,28	€3.000	2012/196
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos) – Obras de beneficiação do interior do salão da sede social NIPC: 501940677	€23.053,28 €16.137,29 (2025) €6.915,99 (2026)	1889/25	876/2025	€3.000	€16.074,18	2012/109
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos) – Obras de	€1.250	1889/25	876/2025	€3.000	€16.074,18	2012/109

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



reforço da iluminação no salão principal do edifício-sede NIPC: 501940677						
Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros – Obras de conservação e beneficiação do edifício-sede NIPC: 501668772	€23.280 €16.296 (2025) €6.984 (2026)	1889/25	859/2025	€3.000	€13.776,30	2012/135
Rancho Folclórico de S. Guilherme – Obras de melhoria da sede NIPC 502004010	€5.440 €1.632 (2025) €3.808 (2026)	1889/25	858/2025	€3.000	€2.175	2013/43
SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca – Obras de requalificação dos muros e colocação de vedação adjacentes à sede social NIPC: 506559858	€8.352 €2.505,60 (2025) €5.846,40 (2026)	1889/25	857/2025	€8.480	€9.855	2012/118
Sociedade Artística e Musical Cortesense - Obras de conservação e beneficiação do edifício-sede NIPC: 501595287	€119.370 €83.559 (2025) €35.811 (2026)	1889/25	878/2025	€17.150	€98.875	2012/137
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs – 2.ª fase – Instalação de equipamentos de bem-estar NIPC: 501655280	€9.780 €2.934 (2025) €6.846 (2026)	1889/25	879/2025	€29.063,13	€12.110,75	2012/93
TOTAL	€349.482,85					

QUADRO 1 – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Ponto 16 - PRO Leiria - Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – AFCL, para o Concerto da Banda de Música da Força Aérea.

DLB N.º 300/25:

Presente o pedido da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, constante no registo NIPG 12182/25, a solicitar a utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva nos dias 28 de março de 2025 para a realização do Concerto da Banda de Música da Força Aérea.

Considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística e musical do projeto musical anunciado, integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, propõe-se que o Município disponibilize a sala do Teatro José Lúcio da Silva no dia referido, enquadrando-se o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, com o NIPC 502877650.

Locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva: o Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200, acrescido de IVA no valor de €276,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças e registos a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21.03.2023	Pro Leiria - Apoio financeiro para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do RAAML	36.400,00
04/04/2023	Apoio não financeiro – cedência do Teatro José Lúcio da Silva – concerto final da pós-graduação do Instituto Politécnico de Leiria, com a banda da AFCL e gravação do 4.º caderno sinfónico com o Ensemble de Sopros da AFCL	6.000,00
17.10.2023	PRO Leiria - Apoio não financeiro – realização do desfile das Filarmónicas	600,00
27.12.2023	PRO- Leiria - Apoio não financeiro – cedência do Teatro José Lúcio da Silva – Concerto de Ano Novo	1.476,00
19.03.2024	PRO Leiria - Apoio financeiro – Formação Regular	6.000,00
19.03.2024	PRO Leiria - Apoio financeiro - Aquisição de instrumentos e partituras	4.500,00
19.03.2024	PRO Leiria - Apoio financeiro - Masterclass de músicos e maestros	5.000,00
19.03.2024	PRO Leiria - Apoio financeiro - Concerto de Ano Novo 2025	5.000,00

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



19.03.2024	PRO Leiria - Apoio financeiro – caderno sinfónico da AFCL -Compositor Fernando Graça	11.400,00
19.03.2024	PRO Leiria - Apoio financeiro – Temporada de Sopros 2024	4.500,00
19.03.2024	PRO Leiria - Apoio financeiro - Concertos pelas 18 freguesias integrado nas Comemorações dos 50 Anos do 25 de abril	18.000,00
26.11.2024	PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro e não financeiro (cedência do TJLS) - concerto de homenagem ao maestro Jean-Sébastien Béreau	4.626,00
27.12.2024	PRO Leiria - Apoio não financeiro – Utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Concerto de Ano Novo 2025	1.476,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, com o número de inscrição n.º 132/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O471.25 A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar a utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva, na data referida, a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, para a realização do concerto acima elencado e autorizar os encargos no valor de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 17 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações

DLB N.º 226/25:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2025, pelo facto das mesmas não possuírem instalações próprias ou cedidas gratuitamente por qualquer entidade pública ou privada, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2025, pela deliberação n.º 1016/24 de 15 de outubro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, crianças e pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
ACAPO – Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal – Delegação de Leiria	11.049,44€	5.623,83€
APPC - Leiria – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	10.032,00€	10.440,00€
APPDA – Leiria – Associação para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo	36.998,87€	30.511,55€
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família	3.716,00€	3.521,25€
Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria	8.182,00€	6.210,00€
InPulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário	66.750,00€	30.578,00€
Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	12.546,00€	12.850,00€
SPEM – Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	10.400,00€	7.800,00€
Vida Plena - Associação de Solidariedade Social de Leiria	9.792,00€	9.792,00€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Pedido de auxílio	Auxílio pago em	Rubrica	Cabimento	NCD	Centro de Custos
ACAPO – Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal – Delegação de Leiria NIPC 502 410 132	129/2012	€8.192,00	2025 75% €6.144,00	2025A7	1616/20	8807/2	55.25
	55042/24		2026 25% €2.048,00	5	25	025	A 5
APPC - Leiria – Associação Portuguesa de	153/2012	€11.182,00	2025 75% €8.386,50	2025A7	1616/20	8808/2	55.25
	55597/24		2026 25%	5	25	025	A 8

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Paralisia Cerebral de Leiria NIPC 506 636 666			€2.795,50				
APPDA – Leiria – Associação para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo NIPC 509 232 582	144/2012	€8.055,50	2025 75% €6.041,60	2025A7	1616/20	8809/2	55.25
	9539/25		2026 25% €2.013,90	5	25	025	A 47
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família NIPC 513 321 217	03/2015	€1.800,00	2025 75% €3.525,00	2025A7	1616/20	8810/2	55.25
	55105/24		2026 25% €1.175,00	2	25	025	A 6
Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria NIPC 502 749 342	142/12	€5.552,00	2025 75% €4.164,00	2025A7	1616/20	8812/2	55.25
	55046/24		2026 25% €1.338,00	2	25	025	A17
InPulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário NIPC 510 204 031	51/2012	€10.650,00	2025 75% €7.987,50	2025A7	1616/20	8813/2	55.25
	63452/24		2026 25% €2.662,50	7	25	025	A 10
Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres NIPC 505 564 939	02/2015	€3.840,00	2025 75% €2.880,00	2025A7	1616/20	8814/2	55.25
	57615/24		2026 25% €960,00	7	25	025	A 9
SPEM – Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria NIPC 501 789 880	50/2012	€7.200,00	2025 75% €5.400,00	2025A7	1616/20	8815/2	55.25
	53582/24		2026 25% €1.800,00	2	25	025	A 4
Vida Plena - Associação de Solidariedade Social de Leiria NIPC 506 425 347	79/2012	€10.697,76	2025 75% €8.050,00	2025A7	1616/20	8816/2	55.25A
	55632/24		2026 25% €2.683,40	0	25	025	7

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio Financeiro à ADAV Leiria no âmbito dos projetos "Pela Vida com Dignidade e "Capacitar pela Proximidade...Maternidade Responsável"

DLB N.º 282/25:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à ADAV Leiria – Associação de Defesa e Apoio da Vida, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, registadas com o NIPG 48312/24 e NIPG 48317/24.

A entidade candidata dirige a sua intervenção a pessoas residentes na área de jurisdição do Município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, promovendo o seu bem-estar, capacitando-as com vista dirimir os fatores potenciadores de exclusão social com vista a uma maternidade e parentalidade responsável.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades da associação no ano civil de 2025, sendo que a mesma é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de apoio destinam-se a compartilhar os encargos com os projetos:

- i. O projeto "Pela Vida com Dignidade" destina-se a apoiar agregados familiares que integram mulheres grávidas e/ou crianças. O apoio a atribuir destina-se a minimizar encargos com a aquisição de alimentação específica para a 1ª infância. Para além do apoio em géneros, é feito acompanhamento de proximidade, capacitação parental, apoio jurídico e psicossocial, bem como articulação com outros serviços;
- ii. O projeto "Capacitar pela Proximidade...Maternidade Responsável" tem por objetivo o acolhimento, aconselhamento e capacitação das grávidas e puérperas em situação de fragilidade e vulnerabilidade. Este projeto substancia-se no fluxo migratório existente no território com impacto nos diversos setores e no aumento da taxa de natalidade. Este projeto visa a realização de visitas domiciliárias, com intervenção ficada na dinâmica familiar, permitindo uma análise e avaliação mais ajustadas das dinâmicas familiares. Com vista a delinear e executar ações geradoras de mudança.

Propõe-se a atribuição de um auxílio financeiro no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para financiamento do projeto "Pela Vida com Dignidade" e de €2.900,00 (dois mil e novecentos euros) para o projeto "Capacitar pela Proximidade ... Maternidade Responsável.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social, enunciados em A do ponto 2 e dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2025, pela deliberação n.º 1016/24 de 15 de outubro, estas obtiveram a pontuação de 83 postos e 68 pontos, num total de 100, respetivamente, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e a importância da continuidade da atividade da ADAV Leiria, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
ADAV – Associação de Defesa e Apoio da Vida	2.500€	1.875€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo

Entidade	Registo RAAML / NIPG	Auxílio	Ano	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ADAV Associação de Defesa e Apoio da Vida NIPC: 507162552	48312/24 48317/24	€5.400,00	2025	2025 A 70	1862/25	766/2025	55.25 A 30
			€3112,50				
			2026	2025 I 33	1862/25	766/2025	
			€1037,50				
2025	2025 I 33	1862/25	766/2025				
€937,50							
2026							
			€312,50				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Pro-Leiria Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Portuguesa de AVC para Rastreios aos Factores de Risco Cardiovasculares e Clínica Preventiva

DLB N.º 285/25:

Analisada a candidatura da ASPA – Associação Portuguesa de AVC, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 49072/24, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto “Rastreo aos Fatores de risco Cardiovasculares e Clínica Preventiva” no ano de 2025.

Considerando que:

- a) A ASPA é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal contribuir para a melhoria da saúde das populações, empenhando-se na redução do número de acidentes vasculares cerebrais (AVC) na área territorial do concelho de Leiria, através da realização de um conjunto de ações de sensibilização e aconselhamento, de formações e de rastreios;
- b) Desde 2014 que, o Município tem vindo a apoiar esta Associação cuja ação tem vindo a crescer desde a sua implementação, junto das freguesias do concelho de Leiria, da comunidade escolar e outras;
- c) A Associação Portuguesa de AVC, é uma entidade mobilizadora e dinamizadora de recursos humanos e sinergias locais;
- d) Os resultados que têm vindo a ser obtidos, abrangem um leque diversificado de pessoas, de todas as faixas etárias, com manifesta repercussão positiva na saúde e bem-estar da população do concelho;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da Saúde, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação para 2025, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de novembro de 2024, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro no montante de €9.745,00 (nove mil setecentos e quarenta e cinco euros) equivalente ao valor de 50% do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- c) Aprovar o seguinte plano de pagamentos, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto:
 - i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
 - ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
 - iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios financeiros, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2023	2024
ASPA – Associação Portuguesa de AVC	16.255€	17.957,08€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	RAAML	Pedido Auxílio	Pagamento Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ASPA – Associação Portuguesa de AVC NIPC 510713327	46/2013	€9745.00	2025: €7308,75 2026: €2436,25	2025 A 61	1863/2025	767/2025	708.25 A 1

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro no montante de €9.745,00 (nove mil setecentos e quarenta e cinco euros) equivalente ao valor de 50% do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- Aprovar, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, o plano de pagamentos supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição auxílio financeiro à Mulher Século XXI para atividades no âmbito das respostas sociais CAVVDL e RAE

DLB N.º 287/25:

Presente, pela Vereadora do Desenvolvimento Social e Saúde, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, no valor de €12.000,00 (doze mil euros), decorrente da candidatura apresentada através do NIPG:57644/24 (RAAML 02/2015), para apoio ao desenvolvimento das suas atividades no ano 2025, no âmbito do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria e resposta de Acolhimento de Emergência para Vítimas de Violência Doméstica.

A Mulher Séc. XXI desenvolve atividades na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, com enfoque no âmbito da problemática da Violência Doméstica, nomeadamente através da dinamização do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVVDDL), contabilizando um total de 3.427 processos acompanhados até à data.



O Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria tem como finalidade prestar um atendimento de emergência personalizado e confidencial às vítimas de violência doméstica e posterior encaminhamento face a cada situação específica.

A sua atividade é realizada de forma integrada e assente numa rede de parcerias locais e comunitárias.

Em 2017, a entidade implementou uma Estrutura de Acolhimento de Emergência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que já deu resposta a 344 situações de acolhimento de mulheres vítimas de violência, acompanhadas por 221 crianças/dependentes.

A associação dinamiza a Linha de Apoio à Vítima Idosa de Violência Doméstica, que conta já com 2002 processos abertos.

Considerando que, o objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições das autarquias locais – alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º e, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando que a Mulher Séc. XXI é a única associação que desenvolve respostas no âmbito da Violência Doméstica, quer a nível concelhio, quer a nível distrital;

Considerando que o atual contexto de pandemia tem contribuído para um aumento nos casos de violência doméstica, com conseqüente acréscimo nos pedidos de apoio à associação;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 e alínea A do n.º 2, ambos do artigo 10.º, e foi analisada, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de novembro de 2024, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Face ao exposto, com base no disposto no n.º 3 e a alínea c) do ponto 5. ambos do artigo 12.º PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das mulheres vítimas de Violência Doméstica, é proposto a atribuição do apoio equivalente a 100% do orçamento para o projeto 1 e projeto 2, apresentado em sede de candidatura com o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	12.546.50€	10.150€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Entidade	RAAML	Pedido Auxílio	Pagamento Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Mulher Século XXI NIPC 505 564 939	02/2015	€12.000,00	2025: €9.000,00 2026: €3.000,00	2025 A 77	1864/2025	768/2025	55.25 A 36

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição de um apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vereadora Catarina Louro** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

Ponto 21 - PRO Leiria: Atribuição Auxílio Financeiro à InPulsar - Projeto Morada Certa - Leiria Housing First DLB N.º 288/25:

A InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, com vista à continuidade do modelo de intervenção para a população sem-abrigo “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” no concelho de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG 63229/24, projeto de elevado interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal e **considerando que:**

- i. A problemática da população sem-abrigo é uma das prioridades identificadas no Diagnóstico Social, bem como no Diagnóstico de suporte à Estratégia Local de Habitação;
- ii. O modelo “Casas Primeiro” foi referenciado como um ponto forte no Relatório de Avaliação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo, pela qualidade técnica e inovação da intervenção, sendo apresentada na nova estratégia em desenvolvimento, como uma medida de combate à problemática, a aplicar nos territórios, “*Priorização do alojamento permanente em habitações individualizadas*”;
- iii. O Município de Leiria integra, desde 2016, a par com a Associação InPulsar, a Rede Nacional “Casas Primeiro” espaço de partilha e supervisão técnica aos diversos projetos existentes em território nacional;
- iv. A elevada experiência da entidade candidata, no trabalho, com a população sem-abrigo do concelho de Leiria;
- v. A resposta dada através do Projeto Morada Certa tem sido determinante na inserção social das pessoas abrangidas;

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



- vi. O impacto positivo que a implementação e disseminação do projeto Morada Certa tem, quer a nível local, quer a nível nacional;
- vii. A inovação em que assenta o modelo de financiamento do projeto, consubstanciado numa parceria entre a Autarquia, uma IPSS e uma entidade empresarial;
- viii. O projeto apresentado cumpre os referenciais técnicos inerentes ao modelo “Casas Primeiro”, que tem como objetivo, apoiar pessoas sem-abrigo no processo de procura, escolha, obtenção e manutenção de uma habitação estável e integrada na comunidade, mantendo um corpo técnico de suporte à integração social plena dos indivíduos abrangidos pelo projeto, com particular incidência no acompanhamento psicossocial;
- ix. A complexidade da problemática em referência e o aumento do número de pessoas em situação de sem abrigo;
- x. A especial importância da continuidade do projeto Casa Primeiro, consubstanciada na sua monitorização e avaliação.

A operacionalização do modelo “Casas Primeiro” possui como referencial económico o custo de €20,00 por dia por utente, pelo que se propõe a atribuição do montante de €29.200,00 para garantir a quatro utentes, o apoio no arrendamento das habitações individualizadas (tipologia T0/T1), serviços de suporte habitacional que integram o apoio técnico adequado às necessidades dos participantes, em domínios como a gestão e manutenção da casa, designadamente custos com água, luz e gás, a gestão do rendimento mensal, as relações de vizinhança, a obtenção de documentos e apoios sociais, a utilização dos serviços de saúde, apoio na aquisição de medicamentos, a resolução de questões jurídicas e/ou o desenvolvimento de atividades na comunidade e de projetos escolares, de formação profissional e de emprego, acompanhamento psicossocial, durante 365 dias.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 95 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 15 de novembro de 2024.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
InPulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€66.750,00	€30.758,00

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/ NIPG	Auxílio	Ano	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário NIPC: 510204031	RAAML: 51/2012 NIPG: 63229/24	€29.200,00	2025	2025 A 79	1865/2025	769/2025	55.25 A 37
			€21.000,00				
			2026	2025 I 36	1865/2025	769/2025	
			€7.000,00				
2025							
€900,00							
2026							
€300,00							

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga no âmbito da atividade “Gingando na Melhor Idade” e “Ginga no Bairro”

DLB N.º 290/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €7.300,00 à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para continuidade dos projetos “Gingando na Melhor Idade” e “Ginga no Bairro”, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG:60555/24 e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 04/2012, destinado ao desenvolvimento de projetos de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Trata-se de continuidade de atividades no Projeto Viver Melhor e Redes na Quint@, no ano de 2025, através de uma parceria criada entre a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga e o Município de Leiria, com a realização de aulas semanais de Capoeira, com o objetivo de:

- Promover o bem-estar, o envelhecimento ativo e hábitos de vida saudáveis, combater a solidão das pessoas idosas que integram o Projeto Viver Melhor, conducentes ao bem-estar físico e mental;
- Promover a consciência corporal e coordenação motora por meio de atividades específicas de capoeira, fomentando o respeito, a disciplina, o trabalho em equipa, desenvolvendo habilidades sociais das crianças e jovens que integram o Redes na Quint@, integrando o Município de Leiria consórcio deste projeto.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta que o Município é copromotor dos projetos “Gingando na Melhor Idade” e “Ginga no Bairro”, (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da implementação de atividades, com impacto na qualidade de vida do/as munícipes em situação de maior vulnerabilidade, não usufruindo a associação de outro tipo de financiamento para a operacionalização destas atividades, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no montante €7.300,00, com seguinte plano de pagamentos, o qual é determinante para a boa execução do programa.

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga	5.795,49€	7.396,05€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio Ano 2025	Auxílio Ano 2026	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga NIPC: 510 068 405	NIPG: 60555/24 €7.300,00	€3.650,00	€3.650,00	2025 A 77	1887/2025	1929/2025	55.25 A 38

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria para continuidade atividades 2025

DLB N.º 292/25:

Analisada a candidatura da Associação Musical da Juventude Académica de Leiria, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 54814/24, solicitando a atribuição de auxílios financeiros e não financeiros para a realização das atividades Associação Musical, Festival de Tunas “XIV Collipo” e Arraial Solidário.

Considerando que:

- i) A Associação Musical da Juventude Académica de Leiria é uma associação que tem por objeto divulgar a cultura musical tradicional portuguesa, integrar todos os jovens músicos na vida académica de Leiria, divulgar a cultura musical tradicional dos países de língua oficial portuguesa, promover a formação cívica, organizar atividades culturais e contribuir para o desenvolvimento do concelho de Leiria.
- ii) Tem por missão formar cidadãos participativos na vida associativa e inculcar o espírito de voluntariado.
- iii) as atividades revelam-se de interesse municipal, dinamizando o interesse dos jovens pela música e pela cultura.
- iv) A Associação Musical da Juventude Académica de Leiria possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 195/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro, obtendo a pontuação de 57,5 pontos para as atividades elencadas na candidatura apresentada.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aceitar despesas com retroativos a 1 de janeiro de 2025;
- c) Propõe-se que, o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva E.M. S.A., a sala do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria através da locação da referida sala: o Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00 acrescido de IVA no valor de €276,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1867/2025 e o compromisso n.º 774/2025. Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente;
- d) Atribuir o seguinte auxílio financeiro:

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
Associação Musical	€512,50 (25% do orçamento)	€1.450,50 (mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos)
Festival de Tunas "XIV Collipo"	€800,00 (11.5% do orçamento)	
Arraial Solidário	€138,00 (2.5% do orçamento)	

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2023	Apoio Financeiro e não financeiro	€4.995,50
2024	Apoio Financeiro	€1.112,50

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Musical da Juventude Académica de Leiria NIPC 510503748	NIPG 56792/23	Associação Musical	€300,00	2025 A 146	1921/25	863/25	121.25 A1
			€212,50	2025 I 86			
		Festival de Tunas "XIV Collipo"	€800,00	2025 A 146			
		Arraial Solidário	€138,00	2025 A 146			

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aceitar despesas com retroativos a 1 de janeiro de 2025;
- Atribuir os auxílios financeiros à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro à Comissão de Utentes da USF de Santiago no âmbito

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL
das "atividades com recomendações às necessidades dos utentes"

DLB N.º 293/25:

Analisada a candidaturas da Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 3714/25, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto "Representar e Defender as Necessidades e Interesses dos Utentes".

Considerando que:

- i) A Unidade de Saúde Familiar (USF) Santiago, em Leiria, constituiu uma comissão de utentes, cujo objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- ii) A Comissão de Utentes da USF Santiago fomenta a participação por parte dos munícipes, nas decisões que afetam a sua saúde e incentiva a tomada de decisão em saúde assente numa ampla participação pública;
- iii) Esta comissão pretende contribuir para a maior eficiência e eficácia da atividade da USF e para uma melhor cobertura do conjunto de respostas e equipamentos da USF, assim como promover o diálogo e análise dos problemas, visando a articulação com a USF, a fim de atenuar eventuais dificuldades sentidas pelos utentes e profissionais;
- iv) As atividades dinamizadas são no âmbito da promoção da saúde, prevenção da doença, humanização, acessibilidade nos cuidados de saúde e ações de literacia na saúde.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da Saúde, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação para 2025, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de novembro de 2024, obtendo a pontuação de 77,5 pontos

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro no montante de €4.000,00 (quatro mil euros) equivalente ao valor de 44% do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- c) Aprovar o seguinte plano de pagamentos, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto:
 - i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
 - ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
 - iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, quaisquer auxílios financeiros.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	RAAML	Pedido Auxílio	Pagamento Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compro misso	Centro de Custos
Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria NIPC 518 209 008	12/2024	€4.000,00	2025: €3000,00	2025 A 61	1888/2025	823/2025	708.25 A 2
			2026: €1000,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro no montante de €4.000,00 (quatro mil euros) equivalente ao valor de 44% do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- Aprovar, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, o plano de pagamentos supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros pontuais no âmbito da Ação Social, para investimento no ano de 2025

DLB N.º 294/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros, conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das Instituições candidatas.

Os pedidos de auxílio cumprem com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – Pro Leiria, são propostos os presentes apoios.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
ADASCO – Ass. para o Desenvolvimento e Apoio Social do Coimbrão	0	6.103,47€
Associação Humanitária da Barosa	41.113,50€	5.137€
AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem-estar Social de Santa Eufémia	3.200€	250.657€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG.	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Ano Pagamento	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ADASCO – Ass. para o Desenvolvimento e Apoio Social do Coimbrão NIPC 504 214 438	16/2014 — 7613/24	Equipamento (máquina de lavar louça)	€4.027,82	2025 €4.027,82	2025 134	1890/2025	825/2025	55.25 A 48
Associação Humanitária da Barosa NIPC 503 545 864	166/2012 — 57618/24	Requalificação espaço exterior sede	€7.349,25	2025 €3.674,62 2026 €3.674,62	2025 134	1890/2025	826/2025	55.25 A 20
AMBESSE – Ass, Melhoramentos Bem-Estar Social de Santa Eufémia NIPC 503 617 628	06/2017 — 4873/25	Mobilidade Verde	€2.000,00	2025 €2.000,00	2021 149	1891/2025	828/2025	55.25 A 49

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



TOTAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL €13.377,07
-------	--

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- d) Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco para continuidade das atividades no ano de 2025

DLB N.º 295/25:

Analisada a candidatura da Desprotegidos – Associação de Animais em Risco, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 62675/24, solicitando a atribuição de auxílios financeiros para as seguintes atividades: “Manutenção de animais residentes”, “Animais errantes” e “Instalações e materiais para atividades”, a realizar durante o ano de 2025.

Considerando que:

- i) a Desprotegidos – Associação de Animais em Risco é uma associação sem fins lucrativos e tem como objetivo melhorar, de todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais.
- ii) a missão principal da Desprotegidos – Associação de Animais em Risco passa pela representação e defesa dos direitos dos animais, prestando o apoio que estes seres vivos necessitam para a sua proteção e salvaguarda da sua dignidade e bem-estar;
- iii) esta associação realiza ao longo do ano várias atividades como recolha e tratamento de animais feridos, doentes ou em risco, promove o apadrinhamento e a adoção dos animais abandonados, apoia colónias de gatos, auxilia famílias carenciadas, promove ações de sensibilização para as temáticas do abandono animal e para a importância da esterilização, realiza câominhadas, entre outras;
- iv) a Desprotegidos – Associação de Animais em Risco possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 19/17.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria e os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Atribuir o seguinte auxílio financeiro:

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
Manutenção de animais residentes	€4009.16 (20% do orçamento)	€14.529,34 (catorze mil, quinhentos e vinte e nove euros e trinta e quatro cêntimos)
Animais errantes	€7034.16 (30% do orçamento)	
Instalações e Materiais para atividades	€3.486.12 (30% do orçamento)	

c) Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações, em particular da associação candidata ao auxílio financeiro e a importância da continuidade das atividades das mesmas, garantido os cuidados e proteção dos animais, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2023	Apoio financeiro	10.157.76€
2024	Apoio financeiro	9.135€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Distribuição Plurianual	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Desprotegidos – Associação de Animais em Risco NIPC 508104483	NIPG 62675/24	Manutenção de animais residentes	€4009.16	Ano 2025: €3.006,87 Ano 2026: €1.002,29	2025 A 69	1893/202 5	1974/202 5	55.25 A 40
		Animais errantes	€7.034.06	Ano 2025: €5.275,54 Ano 2026: €1.758.54		1893/202 5	1975/202 5	
		Instalações e Materiais para atividades	€3.486.12	Ano 2025: €2.614,59 Ano 2026: €871,53		1893/202 5	1976/202 5	

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro a instituições com resposta social para pessoas com deficiência para continuidade da atividade no ano de 2025

DLB N.º 299/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de novembro de 2025, obtendo a pontuação de indicada na tabela inferior, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024 os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
APPDA- Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo	€36.998,87	€30.511,55

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria	€3.000	€306.713,40
OÁSIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	€4.355,60	€3.750
Os Malmequeres - Associação	€3.000	€2.250

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/ NIPG	Atividade	Pontuação	Auxílio	Ano Pagamento	Rubrica	Cabimento	Compromisso
APPDA - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo NIPC: 509232582	144/12 - 8539/25	Hipoterapia	80	€3.000,00	2025: €2.250,00 2026: €750,00	2025 A 75	1895 /202 5	834/ 2025
CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria NIPC: 500594147t	100/12 - 55583/24	Hipoterapia	80	€3000,00	2025: €2.250,00 2026: €750,00	2025 A 75	1895 /202 5	836/ 2025
OÁSIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social NIPC: 502491400	49/12 - 55148/25	Hipoterapia	80	€3.000,00	2025: €2.250,00 2026: €750,00	2025 A 75	1895 /202 5	837/ 2025
Os Malmequeres – Associação NIPC: 502335378	19/12 - 54821/25	Ludoteca e Campo de Férias	80	€4.500,00	2025: €3.375,00 2026: €1.125,00	2025 A 75	1895 /202 5	838/ 2025

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- d) Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios à Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria para continuidade atividades 2025

DLB N.º 301/25:

Analisada a candidatura da Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 56631/24 solicitando a atribuição de auxílios financeiros e não financeiros para a realização da atividade “FITUMIS – Festival Internacional de Tunas Mistas”.

Considerando que:

- i) A Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria, é uma associação que tem por objeto divulgar a cultura musical tradicional portuguesa, integrar todos os jovens músicos na vida académica de Leiria, divulgar a cultura musical tradicional dos países de língua oficial portuguesa, promover a formação cívica, organizar atividades culturais e contribuir para o desenvolvimento do concelho de Leiria.
- ii) Tem por missão formar cidadãos participativos na vida associativa e inculcar o espírito de voluntariado.
- iii) As atividades que desenvolvem constituem interesse municipal, promovendo interesse dos jovens pela música e pela cultura.
- iv) A Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria, possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 01/2013.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro, obtendo a pontuação de 57,5 pontos para as atividades elencadas na candidatura apresentada.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aceitar despesas com retroativos a 1 de janeiro de 2025;
- c) Que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva E.M. S.A., ceda a sala do Teatro José Lúcio da Silva à Instituna – Tuna

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Mista do Politécnico de Leiria, através da locação da referida sala no dia 28 de junho de 2025 para realização do "FITUMIS – Festival Internacional de Tunas Mistas";

O Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00 acrescido de IVA no valor de €276.00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218 /2025 e o compromisso n.º 182 /2025;

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente;

- d) Ceder gratuitamente o espaço adstrito ao Castelo de Leiria, no dia 27 de junho de 2025, para a realização de noite de serenatas, no âmbito do FITUMIS, com um custo estimado de €388.11€ com IVA incluído;
- e) Atribuir o auxílio financeiro no montante de €2575.00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros) correspondente a 50,5% do orçamento apresentado para dinamização da atividade.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2023	Apoio Financeiro	€2.500.00
2024	Apoio Financeiro	0

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria NIPC 510 485 928	NIPG 56631/ 24	FITUMIS	€2575, 00	2025 A147	1866/25	846/25	121.25 A 2

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aceitar despesas com retroativos a 1 de janeiro de 2025;
- c) Atribuir os auxílios à Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria no âmbito da atividade Semana Académica 2025

DLB N.º 303/25:

Analisada a candidatura da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 11591/25, solicitando a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro para a realização da Semana Académica (Semana Académica, Serenata e Desfile):

- i) A Semana Académica, constituída o fim do curso dos estudantes do ensino superior;
- ii) Esta festa estudantil tem-se afirmado como polo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil, com a realização de atividades de animação musical, nomeadamente a realização de concertos musicais, a Serenata e o Desfile Académico pelas ruas da cidade;
- iii) À semelhança dos anos transatos, o Município tem colaborado com apoio logístico para a dinamização das diversas ações a ter lugar nesta semana;
- iv) A realização deste evento que se reveste de interesse municipal, quer número de participantes e visitantes, quer pela dinamização da economia, designadamente, do comércio local;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura (RAAML 01/16).

Face ao exposto, é proposto a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a realização Semana Académica, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

1. **Recinto Semana Académica** (de 23 a 29 de março)
 - 1.1. Colaboração do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO):
 - a) Cedência de 70 baias de segurança;
2. **Serenata Académica** (dia 23/24 março)
 - 2.1. Colaboração do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO):
 - a) Disponibilização de quadro e corrente elétrica no Largo da Sé Catedral;
 - b) Colocação de iluminação (2holofotes) junto à escadaria da Sé Catedral;
 - c) Disponibilização de 3 grades metálicas para sinalização dos desvios de trânsito.
3. **Desfile Académico** (dia 26 de março – das 14h30m às 18h00), início do percurso na ESTG – Campus 2 (Morro do Lena), e término no Jardim de Santo Agostinho, passando pelo Largo da República e Rotunda do Sinaleiro
 - 3.1. Colaboração da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS)

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



- a) Disponibilização de caixotes nos carros alegóricos, para recolha de latas;
 - b) Garantir a limpeza das ruas no seguimento do desfile;
- 3.2. Colaboração da Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD)
- 3.3. Licenciar a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão no que respeita à ocupação do espaço público onde decorrem as atividades do Desfile do Caloiro de Leiria e Batismo do Caloiro - início do percurso na ESTG/Campus 2 (Morro do Lena), e término no Jardim de Santo Agostinho, passando pelo Largo da República e Rotunda do Sinaileiro, através de auxílio não financeiro, com o custo estimado da ocupação de espaço público - € 2.131,22 [(€15,21 x 2) + (1040 m² x €1,01 x 2)].

A Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão compromete-se a proceder à requisição das licenças necessárias para o evento, providenciar junto da PSP de pareceres e prestação de serviços; contratualização de seguros para as atividades do evento, designadamente com cobertura de acidentes pessoais e prejuízos de terceiros.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro de 2024, obtendo a pontuação de 67.5 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de €5.191,00 (cinco mil, cento e noventa e um euros) para a operacionalização dos eventos, designadamente no que respeita ao policiamento, segurança e produção (luzes, som e seguro);
- d) A atribuição de auxílio não financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, supra elencado, cujo valor estimado é de €2.600.00 (dois mil e seiscentos euros).

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2023	2024
Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão	€5.404,30	€10.057,50

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão NIPC 502625481	NIPG 11591/ 25	€5.191,00	2025 A 146	1869/25	776/25	121.25 A 15

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de €5.191,00 (cinco mil, cento e noventa e um euros) para a operacionalização dos eventos, designadamente no que respeita ao policiamento, segurança e produção;
- c) A atribuição de auxílio não financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, supra elencado, cujo valor estimado é de €2.600,00 (dois mil e seiscentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Pro Leiria - auxílio financeiro à GDAIE - Global Diaspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal - retificação Deliberação n.º 600/24 de 28 de maio

DLB N.º 306/25:

Em sede de reunião de Câmara, realizada a 28 de maio de 2024 foi deliberado por unanimidade a atribuição de apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Ação Social à GDAIE – Global Diáspora – Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal.

A referida deliberação possui um lapso, no que diz respeito ao objeto do apoio, bem como do redigido no respetivo contrato programa, mantendo-se o valor do apoio atribuído.

Pelo exposto, **propõe-se** que seja efetuada uma deliberação retificativa da Deliberação n.º 600/24 aprovada em 28 de maio de 2024, no que se refere ao sétimo paragrafo da deliberação, para que o mesmo passe a ter a seguinte redação:

“O pedido de auxílio apresentado, destinado ao pagamento de renda de instalações, aquisição e produção de materiais gráficos, respetivo conteúdo e design e apetrechamento do gabinete de “Atendimento a Imigrantes Empreendedores”, cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da ação social, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2024, obtendo a pontuação 70.”

A proposta de alteração à deliberação n.º 600/24 de 28 de maio, pressupõe que a Cláusula 1.ª (Objeto) do Contrato Programa, subscrito a 31/05/2024, seja redigido nos seguintes termos:

“CLÁUSULA 1ª

Constitui objeto do Objeto do Contrato-Programa

O presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro, para apoio à atividade, designadamente para renda de instalações, aquisição e produção de materiais gráficos, respetivo conteúdo e design e

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



apetrechamento do gabinete de "Atendimento a Imigrantes Empreendedores" nos termos da candidatura apresentada pela Segunda Outorgante, **ora anexa**, e que faz parte integrante do presente contrato-programa."

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a retificação da deliberação 600/24, de 28 de maio, como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Pro Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação da Carlotazinha – Apoio Ao Doente e à Família no âmbito da atividade ADC Formação

DLB N.º 317/25:

Analisada a candidatura da Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 55105/24, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para dar continuidade às ações de formação a decorrer ao longo do ano de 2025.

Considerando que:

- a) a Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) é uma associação sem fins lucrativos que, através das suas atividades, valoriza e promove a saúde e o bem-estar dos cuidadores e daqueles a quem são prestados cuidados, no concelho de Leiria;
- b) a Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) desenvolve trabalho reconhecido, a nível da formação certificada que promove junto dos cuidadores informais, permitindo-lhes o contacto com temas relacionados com as boas práticas dos cuidados básicos a prestar às pessoas dependentes, residentes na área do concelho de Leiria;
- c) o projeto se revela de interesse municipal, estando enquadrado na visão da Estratégia Municipal da Saúde, na medida em que o seu principal objetivo é contribuir para a promoção de cuidados diferenciados e atuar ao nível da capacitação e valorização dos cuidadores formais e informais para proporcionar às pessoas dependentes melhores cuidados e, conseqüentemente, o bem-estar de todos;
- d) a Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 3/2015.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisado de acordo com os indicadores para a área da saúde, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados, definidos para o ano de 2025, pela deliberação n.º 1016/24 de 15 de outubro, esta obteve a pontuação de 67.5 pontos, num total de 100 (em anexo).

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Atribuir um auxílio financeiro de €2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito euros), equivalente a 60% do orçamento apresentado para dinamização de formação de apoio ao cuidador formal e não formal;
- b) Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações e a importância da

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



continuidade da atividade da Associação da Carlotazinha, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas dependentes e seus cuidadores, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família	€3.716,00	€3.521.25

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Pedido de Auxílio	Auxílio pago em:	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família NIPC: 513 321 217	03/2015	€2418,00	2025: 75% €1813,50	2025 A 72	1896/2025	839/2025	55.25 A 6
	55105/24		2026: 25% €604.50				

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir um auxílio financeiro de €2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito euros), equivalente a 60% do orçamento apresentado para dinamização de formação de apoio ao cuidador formal e não formal;
- b) Aprovar, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, o plano de pagamentos supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março

**B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE****Ponto 32 - Transmissão de Contrato de Arrendamento no âmbito de Habitação Social****DLB N.º 304/25:**

Presente proposta de transmissão da habitação social, sita na Rua D. Nuno Álvares Pereira n.º 36, Bairro das Almuinhas, na União de freguesias de Marrazes e Barosa, com celebração de contrato de arrendamento regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/04.

Na sequência do falecimento da inquilina NIF [REDACTED], o filho desta, com o NIF [REDACTED], apresenta (NIPG 3807/25) pedido de transmissão/ novo contrato de arrendamento para o seu nome, uma vez que sempre residiu nesta habitação com os seus pais, que passou a residir sozinho e que os seus rendimentos, provenientes de trabalho, não são compatíveis com as rendas praticadas pelo mercado de arrendamento privado.

Nestes termos, propôs ainda a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde que, ao abrigo da Lei n.º 81/2014 de 19/12 alterada pela Lei n.º 31/2016 de 24 de agosto, seja celebrado contrato de arrendamento, o NIF 227909135, com o valor mensal da renda apoiada de €131,33, conforme minuta que a seguir se transcreve:

"Contrato de Arrendamento

Entre:

MUNICÍPIO de LEIRIA, pessoa coletiva pública, com sede em Paços do Concelho, Largo da República, 2414-006 LEIRIA e o NIPC [REDACTED], representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

E

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/__, NIF [REDACTED], nascido em __/__/__, residente em Rua D. Nuno Álvares Pereira n.º 36, união de freguesias de Marrazes e Barosa, como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social _____, casa n.º __, descrito na matriz predial urbana n.º _____, na freguesia de _____.

Segunda

Os segundos outorgantes atestam em como não lhe foi atribuída outra habitação social, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente dos segundos outorgantes e do seu agregado familiar, que na presente data é constituído apenas pelo próprio.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em __/__/__, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/08.

Sexta

A renda mensal é €131,33 (cento e trinta e um euros e trinta e três cêntimos), que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

Os segundos outorgantes ficam obrigados a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de Novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de invalidez permanente e absoluta ou desemprego.

Nona

Os segundos outorgantes obrigam-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada;

Décima

Os segundos outorgantes não podem efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

Os segundos outorgantes não podem provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula terceira.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o consequente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

Leiria, ___ de _____ de 2025

O primeiro outorgante:

Os segundos outorgantes”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 33 - Apoio à Vive & Surpreende - Associação para a realização do “1º NadarFest” e do “1.º Convívio de Antigos Nadadores de Leiria”.

DLB N.º 311/25:

Presente a carta da Vive & Surpreende – Associação (NIPG: 8586/25, de 12 de fevereiro; registos n.º 9926/25 e 12351/25), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização das seguintes iniciativas no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria:

Iniciativas	Data
1º NadarFest	22 de março de 2025
1.º Convívio de Antigos Nadadores de Leiria	29 de março de 2025

Considerando que:

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



- i. Os eventos em epígrafe assumem grande importância para os participantes, pois caracterizam-se como uma série de atividades recreativas que ajudam no desenvolvimento harmonioso das crianças e atletas;
- ii. A Vive & Surpreende – Associação tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

Considerando também que a Vive & Surpreende – Associação cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2022/24, de 24 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2025 (NIPG: 8586/25, de 13 de fevereiro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), para as seguintes iniciativas:

1. 1º NadarFest

- a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nomeadamente a Piscina de Competição Piscina B), no período das 14h00 às 17h00, do dia 22 de março, no valor total de €384,00 (trezentos e oitenta e quatro euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º 0113.25 A41 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica;

2. 1º Convívio de Antigos Nadadores de Leiria

- a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), no período das 11h00 às 13h00, do dia 29 de março, no valor total de €108,00 (cento e oito euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €24,84 (vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º 0113.25 A42 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 311/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios, logístico acima

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



mencionados, para a realização das iniciativas "1º NadarFest" e "1.º Convívio de Antigos Nadadores de Leiria", nos dias 22 e 29 de março, respetivamente, à Vive & Surpreende – Associação, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização das seguintes iniciativas:

1. "1º NadarFest", no dia 22 de março - no valor de €384,00 (trezentos e oitenta e quatro euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).
2. "1.º Convívio de Antigos Nadadores de Leiria", no dia 29 de março - no valor de €108,00 (cento e oito euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €24,84 (vinte quatro euros e oitenta e quatro cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 34 - Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas do DEOM

DLB N.º 309/25:

Atendendo ao disposto nas Normas de Execução do Orçamento – 2025 aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria e ao estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, realizou-se o levantamento das empreitadas a decorrer ou em concurso no Departamento de Obras Municipais e procedeu-se à análise do planeamento de cada obra e reescalamento das verbas afetas a cada procedimento, por ano, tendo em consideração a execução verificada e suspensões aprovadas.

Segue lista das empreitadas para a qual se propõe um reajuste das verbas previstas por cada ano e os motivos da recalendarização proposta:

- Empreitada do T-136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - Uf. Santa Eufémia e Boa Vista – Leiria (**2020 I 38**): considerando que o Visto do Tribunal de Contas foi emitido 07.02.2025 e o Plano de Segurança da obra foi aprovado a 28.02.2025. Após análise dos planos de trabalhos, equipamento, mão de obra e de pagamento ajustados à data da aprovação do PSS, verifica-se que o valor comprometido para este ano é superior ao valor previsto executar, sendo necessário proceder à repartição de verbas para o próximo ano.
- Empreitada do T - 23/22 - Execução da Unidade de Saúde dos Pousos – Leiria (**2020 I 38**): considerando a aprovação do Plano de Segurança da obra a 28.02.2025 e após análise dos planos de trabalhos, equipamento, mão de obra e de pagamento ajustados à data da aprovação do PSS, verifica-se que o valor comprometido para este ano é superior ao valor previsto executar, sendo necessário proceder à repartição de verbas para o próximo ano.
- Empreitada do T-57/2018 - Construção de Rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa – Leiria (**2021 I 105**): Tratando-se de uma empreitada com Acordo de Gestão assinado entre o Município de Leiria e as Infraestruturas de Portugal, S.A., existe a obrigatoriedade de toda a documentação da obra

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



ser analisada e aprovada pelas duas entidades. Verifica-se ainda que Visto do Tribunal de Contas foi emitido 03.03.2025 e após análise dos planos de trabalhos, equipamento, mão de obra e de pagamento ajustados à data da aprovação do PSS, verifica-se que o valor comprometido para este ano é superior ao valor previsto executar, sendo necessário proceder à repartição de verbas para o próximo ano.

Os pressupostos em matéria de programação financeira que serviram de base à aprovação das anteriores repartições de encargos não mostraram ser, nos casos dos contratos referidos os mais ajustados, tendo em conta a data de adjudicação prevista, a previsão de execução do empreiteiro e suspensões do contrato, identificando-se as seguintes alterações.

Valores com IVA

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2025	2026
T-136/2021	2020	I	38	- 374.296,58 €	+ 374.296,58 €
T-23/2022	2020	I	38	- 263 003,95 €	+ 263 003,95 €
T-57/2018	2021	I	105	- 435 809,65 €	+ 435 809,65 €

Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder a um reescalamento dos encargos emergentes da execução das empreitadas acima referenciadas, de forma a ajustá-la à sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo, cujos valores têm IVA incluído:

Valores com IVA

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2025	2026	TOTAL
T-136/2021	2020	I	38	624 869,42 €	834 750,58 €	1 459 620,00 €
T-23/2022	2020	I	38	902 996,05 €	842 823,95 €	1 745 820,00 €
T-57/2018	2021	I	105	368 232,33 €	959 724,65 €	1 327 956,98 €

Desta forma, **propõe-se** ao órgão competente, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação a aprovação do reescalamento dos encargos, referenciados no quadro anterior, emergentes da execução das empreitadas:

- T-136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - Uf. Santa Eufémia e Boa Vista – Leiria (2020 I 38);
- T - 23/22 - Execução da Unidade de Saúde dos Pousos – Leiria (2020 I 38);
- T-57/2018 - Construção de Rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa – Leiria (2021 I 105).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao reescalamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 28/11/2023, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA. **Mais deliberou** remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com a Deliberação n.º 1193/2022 da CM de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 35 - Voto de pesar a Frederico Brazão Ferreira

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março

**DLB N.º 313/25:**

Frederico Brazão Ferreira, fundador da NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria, faleceu no passado dia 9-3-2025, aos 91 anos.

Natural do Funchal, fez a sua formação superior na London School of Economics e depois foi trabalhar como adjunto da administração numa fábrica de açúcar na sua terra natal. Chegou a Leiria em 1965, pela mão do sogro, Manuel Rivera Duran, um dos fundadores da Lubrigaz.

O antigo empresário ligado às sociedades Lubrigaz, Proalimentar e Companhia Leiriense de Moagem, foi agraciado em 2009, com a Medalha da Cidade de Leiria – Prata, pelo seu trabalho no âmbito do Empreendedorismo e do Associativismo, com destaque para o contributo dado na fundação da NERLEI, de que foi o primeiro Presidente da Direção. Recebeu ainda o Troféu Carreira do seminário Região de Leiria, em 2024.

Neste momento de grande pesar, propõe a Sra. Vereadora Catarina Louro a expressão de um voto de pesar por parte da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** expressar um voto de pesar pela morte do Sr. Frederico Brazão Ferreira, apresentando os mais sentidos pêsames à sua família e amigos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Hasta pública para alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo**DLB N.º 322/25:**

Considerando que:

a) Em 31 de maio de 2024, foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 105, o Regulamento n.º 612/2024, que aprovou o Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, o qual estabelece o regime de alienação e transmissão dos lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo, doravante designado por PEMR, bem como as suas regras de gestão e funcionamento, e se aplica a toda a área abrangida pela operação de loteamento do PEMR e aos proprietários dos lotes que neles venham a instalar-se;

b) Em 3 de março de 2025, foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, o Regulamento n.º 297/2025, que aprovou a Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, visando a definição das atividades económicas especificamente admissíveis para cada lote;

c) Os lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo são alienados através do procedimento de hasta pública, que se encontra fixado no Capítulo II daquele regulamento, conforme disposto no n.º 1 e n.º 2 do seu artigo 9.º;

d) A Câmara Municipal de Leiria deliberou, em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024, com fundamento no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que lhe foi apresentado, fixar o valor de 25€/m², para efeitos de cálculo do valor base de licitação de cada um dos lotes;

e) Se afigura necessário proceder à alienação dos lotes tendo em vista a sua ocupação com a instalação de unidades industriais, com o objetivo estratégico de dinamizar e potenciar a criação de valor para a economia local, atrair investimento e fixar pessoas no concelho;

f) A seleção das atividades admissíveis em cada lote foi realizada de forma criteriosa, de modo a contribuir para um crescimento sustentável e estruturado do Parque Empresarial de Monte Redondo, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, na sua redação atual;

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



g) De acordo com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbe à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

h) A Câmara Municipal, em sua reunião de 17 de maio de 2022, aprovou alterações à deliberação n.º 845/21, de 14 de outubro de 2021, alterada e republicada pela deliberação n.º 161/22, de 22 de fevereiro, tendo delegado no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conforme a alínea c) do n.º 1 do Edital n.º 99/2022, de 24 de maio de 2022;

i) O prazo para apresentação do requerimento de participação na hasta pública e dos elementos instrutórios que o devem acompanhar é fixado pela Câmara Municipal, conforme determina o artigo 14.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;

j) O valor base de licitação de cada lote é aprovado pela Câmara Municipal, em cumprimento do preceituado no artigo 18.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, e de acordo com o valor do metro quadrado já aprovado também pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024;

k) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, compete à Câmara Municipal decidir sobre a marcação do dia, hora e local de realização da hasta pública, o valor de cada lanço e a designação dos membros da comissão da hasta pública.

Pela Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro é proposto que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) Avocar, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta da alínea c) do n.º 1 do Edital n.º 99/2022, de 24 de maio de 2022;

b) Determinar a realização de hasta pública a fim de alienar os lotes de terreno do Parque Empresarial de Monte Redondo destinados à instalação de unidades empresariais, abaixo discriminados e graficamente representados na planta que constitui o Anexo I à presente deliberação (Anexo 322/25) e dela faz parte integrante:

— **Lote 3**, com a área total de 6.013m², a confrontar do Norte com Lote 04, do Sul com Lote 02, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia;

— **Lote 5**, com a área total de 4.929m², a confrontar do Norte com Lote 06, do Sul com Lote 04, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia;

— **Lote 7**, com a área total de 4.662m², a confrontar do Norte com Lote 08, do Sul com Lote 06, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia;

— **Lote 9**, com a área total de 6.215m², a confrontar do Norte com serventia, do Sul com Lote 08, do Nascente com Rotunda 3 e do Poente com serventia;

— **Lote 10**, com a área total de 7.669m², a confrontar do Norte com Rotunda 3 e Rua 2.1, do Sul com Lote 21, do Nascente com Lote 11 e do Poente com Rua 2.2;

— **Lote 20**, com a área total de 6.764m², a confrontar do Norte com Lote 21, do Sul com Rua 3, do Nascente com Lote 19 e do Poente com Rua 2.2;

— **Lote 39**, com a área total de 7.743m², a confrontar do Norte com Lote 34, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 38 e do Poente com Lote 40;

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



— **Lote 41**, com a área total de 7.962m², a confrontar do Norte com Lote 32, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 40 e do Poente com Lote 42;

— **Lote 43** com a área total de 8.141m², a confrontar do Norte com Lote 30, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 42 e do Poente com Lotes 44 e 45;

c) Dar a conhecer publicamente, através do anúncio da hasta pública, que:

i) Os adquirentes dos lotes ficam obrigados a efetuar o acompanhamento arqueológico, sempre que procedam a escavações nos mesmos;

ii) Nos **Lotes 39, 41 e 43** existem sobreiros isolados, cuja autorização para abate foi já requerida pelo Município de Leiria junto da entidade competente para o efeito;

iii) Existe a possibilidade de alimentação de energia em baixa tensão e em média tensão nos lotes.

d) Determinar que, nos lotes de terreno a alienar, são admissíveis as atividades indicadas na tabela que constitui o Anexo II à presente deliberação (Anexo 322/25) e dela faz parte integrante;

e) Aprovar, para efeitos de disponibilização na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, as minutas do requerimento, formulário do projeto de investimento e declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, as quais constituem o Anexo III à presente deliberação (Anexo 322/25) e dela faz parte integrante;

f) Fixar, em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, a data-limite para apresentação do requerimento de participação na hasta pública e dos elementos instrutórios que o devem acompanhar, até às 23:59 horas, do dia 4 de abril de 2025;

g) Determinar que a decisão sobre a não admissão de participação dos interessados na hasta pública, a que se refere o artigo 15.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

h) Em conformidade com o valor do metro quadrado por si fixado, em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024, e, em cumprimento do preceituado no artigo 18.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, aprovar o valor base de licitação dos lotes a alienar já identificados na alínea b), como se segue:

— Valor base de licitação do **Lote 3** – 6.013m²*25€= 150.325,00€ (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco euros);

— Valor base de licitação do **Lote 5** – 4.929m²*25€= 123.225,00€ (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco euros);

— Valor base de licitação do **Lote 7** – 4.662m²*25€= 116.550,00€ (cento e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta euros);

— Valor base de licitação do **Lote 9** – 6.215m²*25€= 155.375,00€ (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros);

— Valor base de licitação do **Lote 10** – 7.669m²*25€= 191.725,00€ (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco euros);

— Valor base de licitação do **Lote 20** – 6.764m²*25€= 169.100,00€ (cento e sessenta e nove mil e cem euros);

— Valor base de licitação do **Lote 39** – 7.743m²*25€= 193.575,00€ (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco euros);

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



— Valor base de licitação do **Lote 41** – $7.962\text{m}^2 \times 25\text{€} = 199.050,00\text{€}$ (cento e noventa e nove mil e cinquenta euros);

— Valor base de licitação do **Lote 43** – $8.141\text{m}^2 \times 25\text{€} = 203.525,00\text{€}$ (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e cinco euros);

i) Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, na sua redação atual:

i) Fixar o dia 22 de abril de 2025, pelas 14:30horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, 2414-006 Leiria, para a realização da hasta pública;

ii) Estabelecer que as ofertas de licitação são aceites no valor de 1,00€ (um euro) por metro quadrado sobre o valor base do metro quadrado (25,00€);

iii) Designar para a Comissão da Hasta Pública, os seguintes membros:

— Dra. Leonor Correia, investida na qualidade de Presidente;

— Eng.º Paulo Pinheiro, vogal efetivo;

— Dr. Márcio Serrano, vogal efetivo;

— Dra. Vanessa Pereira, vogal suplente;

— Dr. Pedro Santos, vogal suplente;

j) Indicar a Divisão de Economia e Inovação para designar o trabalhador municipal que irá coadjuvar a Comissão da Hasta Pública;

k) Determinar que a publicitação do anúncio da hasta pública seja feita na Internet e em dois jornais, um regional editado na área do concelho de Leiria e outro de âmbito nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e adotando os fundamentos de facto e de direito que constam da proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

a) Avocar, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta da alínea c) do n.º 1 do Edital n.º 99/2022, de 24 de maio de 2022;

b) Determinar a realização de hasta pública a fim de alienar os lotes de terreno do Parque Empresarial de Monte Redondo destinados à instalação de unidades empresariais, abaixo discriminados e graficamente representados na planta que constitui o Anexo I à presente deliberação (Anexo 322/25) e dela faz parte integrante:

— **Lote 3**, com a área total de 6.013m^2 , a confrontar do Norte com Lote 04, do Sul com Lote 02, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia;

— **Lote 5**, com a área total de 4.929m^2 , a confrontar do Norte com Lote 06, do Sul com Lote 04, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia;

— **Lote 7**, com a área total de 4.662m^2 , a confrontar do Norte com Lote 08, do Sul com Lote 06, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia;

— **Lote 9**, com a área total de 6.215m^2 , a confrontar do Norte com serventia, do Sul com Lote 08, do Nascente com Rotunda 3 e do Poente com serventia;

— **Lote 10**, com a área total de 7.669m^2 , a confrontar do Norte com Rotunda 3 e Rua 2.1, do Sul com Lote 21, do Nascente com Lote 11 e do Poente com Rua 2.2;

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



— **Lote 20**, com a área total de 6.764m², a confrontar do Norte com Lote 21, do Sul com Rua 3, do Nascente com Lote 19 e do Poente com Rua 2.2;

— **Lote 39**, com a área total de 7.743m², a confrontar do Norte com Lote 34, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 38 e do Poente com Lote 40;

— **Lote 41**, com a área total de 7.962m², a confrontar do Norte com Lote 32, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 40 e do Poente com Lote 42;

— **Lote 43** com a área total de 8.141m², a confrontar do Norte com Lote 30, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 42 e do Poente com Lotes 44 e 45;

c) Dar a conhecer publicamente, através do anúncio da hasta pública, que:

- i) Os adquirentes dos lotes ficam obrigados a efetuar o acompanhamento arqueológico, sempre que procedam a escavações nos mesmos;
- ii) Nos **Lotes 39, 41 e 43** existem sobreiros isolados, cuja autorização para abate foi já requerida pelo Município de Leiria junto da entidade competente para o efeito;
- iii) Existe a possibilidade de alimentação de energia em baixa tensão e em média tensão nos lotes.

d) Determinar que, nos lotes de terreno a alienar, são admissíveis as atividades indicadas na tabela que constitui o Anexo II à presente deliberação (Anexo 322/25) e dela faz parte integrante;

e) Aprovar, para efeitos de disponibilização na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, as minutas do requerimento, formulário do projeto de investimento e declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, as quais constituem o Anexo III à presente deliberação (Anexo 322/25) e dela faz parte integrante;

f) Fixar, em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, a data-limite para apresentação do requerimento de participação na hasta pública e dos elementos instrutórios que o devem acompanhar, até às 23:59 horas, do dia 4 de abril de 2025;

g) Determinar que a decisão sobre a não admissão de participação dos interessados na hasta pública, a que se refere o artigo 15.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

h) Em conformidade com o valor do metro quadrado por si fixado, em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024, e, em cumprimento do preceituado no artigo 18.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, aprovar o valor base de licitação dos lotes a alienar já identificados na alínea b), como se segue:

— Valor base de licitação do **Lote 3** – 6.013m²*25€= 150.325,00€ (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco euros);

— Valor base de licitação do **Lote 5** – 4.929m²*25€= 123.225,00€ (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco euros);

— Valor base de licitação do **Lote 7** – 4.662m²*25€= 116.550,00€ (cento e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta euros);

— Valor base de licitação do **Lote 9** – 6.215m²*25€= 155.375,00€ (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros);

— Valor base de licitação do **Lote 10** – 7.669m²*25€= 191.725,00€ (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco euros);

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



— Valor base de licitação do **Lote 20** – $6.764\text{m}^2 \times 25\text{€} = 169.100,00\text{€}$ (cento e sessenta e nove mil e cem euros);

— Valor base de licitação do **Lote 39** – $7.743\text{m}^2 \times 25\text{€} = 193.575,00\text{€}$ (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco euros);

— Valor base de licitação do **Lote 41** – $7.962\text{m}^2 \times 25\text{€} = 199.050,00\text{€}$ (cento e noventa e nove mil e cinquenta euros);

— Valor base de licitação do **Lote 43** – $8.141\text{m}^2 \times 25\text{€} = 203.525,00\text{€}$ (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e cinco euros);

i) Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, na sua redação atual:

i) Fixar o dia **22 de abril de 2025**, pelas **14:30horas**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, 2414-006 Leiria, para a realização da hasta pública;

ii) Estabelecer que as ofertas de licitação são aceites no valor de 1,00€ (um euro) por metro quadrado sobre o valor base do metro quadrado (25,00€);

iii) Designar para a Comissão da Hasta Pública, os seguintes membros:

- Dra. Leonor Correia, investida na qualidade de Presidente;
- Eng.º Paulo Pinheiro, vogal efetivo;
- Dr. Márcio Serrano, vogal efetivo;
- Dra. Vanessa Pereira, vogal suplente;
- Dr. Pedro Santos, vogal suplente;

j) Indicar a Divisão de Economia e Inovação para designar o trabalhador municipal que irá coadjuvar a Comissão da Hasta Pública;

k) Determinar que a publicitação do anúncio da hasta pública seja feita na Internet e em dois jornais, um regional editado na área do concelho de Leiria e outro de âmbito nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 37 - Voto de pesar

DLB N.º 274/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Liliana Jesus Vasconcelos Pires, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Voto de pesar

DLB N.º 284/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Elisabete Maria Santos Ferreira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Voto de pesar

DLB N.º 320/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria de Fátima Marques da Silva Vieira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 40 - Parceria do Jornal Económico com o ML para a realização da conferência “Na Rota do Crescimento”, dia 19-3-2025, no Teatro Miguel Franco (NIPG 11538/25)

DLB N.º 273/25:

Presente uma proposta por parte do Jornal Económico para a realização de uma Conferência no âmbito do projeto “Na Rota do Crescimento”, a ter lugar na manhã do dia 19-03-2025, no Teatro Miguel Franco, registado com o NIPG n.º 11538/25 e Registo n.º 13421/25.

O Jornal Económico, do Grupo M9, pensando no setor das PME’s, surgiu com um novo projeto intitulado “Na Rota do Crescimento” que se baseia na análise de um conjunto de encontros empresariais, a realizar em distritos onde existe uma grande concentração de PME’s, nomeadamente, Braga, Aveiro, Leiria, Santarém, Évora e Faro, ao longo do primeiro semestre de 2025, destacando o que de melhor se tem feito em cada uma e qual o impacto obtido localmente, assim como a nível nacional.

Esta iniciativa visa sugerir às organizações alcançar o seu pleno potencial por meio de estratégias de desenvolvimento empresarial, nomeadamente a identificação de objetivos claros, o mapeamento de oportunidades, a participação em *workshops*, mentorias e conteúdos voltados ao aperfeiçoamento e à execução estratégica, entre outros.

Com a pretensão de envolverem associações empresariais e municípios de cada uma das cidades, foi apresentado o projeto ao Município de Leiria para uma parceria no acolhimento, em Leiria, de uma Conferência que permitirá não só divulgar informação qualificada sobre temas recorrentes na gestão de PME’s, como também partilhar boas práticas e promover casos de sucesso. A conferência terá lugar no dia 19 de março de 2025, no Teatro Miguel Franco, entre as 8h30 e as 13h00, e será aberta ao público em geral, principalmente a representantes de PME’s da nossa região, estimando-se a presença de cerca de 100 pessoas.

Caberá ao Jornal Económico a organização e acompanhamento do encontro, com montagens a partir das 16h00 do dia anterior, assim como os custos associados aos convidados oradores, licenças/direitos de autor, ofertas, custos com equipa e equipamento de audiovisuais, refeições e *catering*.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



O Município de Leiria contribuirá com o apoio na divulgação da iniciativa junto dos habituais suportes de comunicação e os custos relacionados com a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no valor de €360,00, acrescido de IVA.

Analisada a proposta, o Município de Leiria, considerou ser de interesse público associar-se ao mesmo, atendendo ao debate que acontecerá em Leiria e que proporcionará a partilha de informações, experiências e boas práticas entre as PME's da região, assim como ao impacto das mesmas na economia local e nacional. Por outro lado, o encontro terá uma grande publicidade nos vários suportes que constituem o Grupo M9, com grande audiência nacional, o que contribuirá para a continuidade da divulgação de Leiria, no âmbito económico e empresarial.

Esta iniciativa tem o **Centro de Custos 771.25A9**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e associar-se ao Jornal Económico na parceria da conferência supramencionada que decorrerá nas instalações do Teatro Miguel Franco, na manhã do dia 19 de março de 2025, assumindo para si os custos acima descritos e estimados num total de €360,00, acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 41 - Funcionamento em dias de feriado dos Mercados e Feiras Municipais no ano 2025 - Retificação

DLB N.º 312/25:

Considerando que:

- i) Se encontram previstos feriados nacionais e religiosos no ano de 2025 e, por conseguinte, importa disciplinar e informar os operadores, utentes e munícipes em geral sobre o encerramento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;
- ii) No que diz respeito ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão, o seu Regulamento nada prevê quanto ao funcionamento em dias de feriado, competindo à Câmara Municipal decidir os casos omissos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento;
- iii) No que concerne aos Mercados Municipais de Leiria e Praia do Pedrogão, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;
- iv) No que se refere às Feiras de Levante de Leiria e Praia do Pedrogão e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária da realização de feiras;
- v) Na proposta de deliberação da Reunião de Câmara do dia 18 de fevereiro de 2025, por lapso, não constaram algumas datas de encerramento do Mercado Grossista do Falcão - Hortofrutícolas, nos dias de feriado do ano 2025;
- vi) Se detetou o lapso, importa agora a sua retificação à Deliberação de Câmara do dia 18 de fevereiro de 2025.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março

**Assim, onde se lê:**

Que se encerre o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas** nos dias:

- a) **18/04** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;

Deverá ler-se:

Que se encerre o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas** nos dias:

- a) **18/04** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;
 b) **25/04** – Sexta-feira, Dia 25 de abril;
 c) **15/08** - Sexta-feira, Dia da Assunção de Nossa Senhora;
 d) **01/12** – Segunda-feira, dia Restauração da Independência;
 e) **08/12** – Segunda-feira, dia Imaculada Conceição

Assim, propõe-se:

- 1) Que se encerre 5 dias de feriado o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Hortofrutícolas**, designadamente:
 - a) **18/04** - Sexta-feira, Sexta-feira Santa;
 - b) **25/04** – Sexta-feira, Dia 25 de Abril;
 - c) **01/05** – Quinta-feira, Dia do Trabalhador;
 - d) **22/05** – Quinta-feira, Dia da Cidade;
 - e) **19/06** – Quinta-feira, Dia de Corpo de Deus;
 - f) **25/12** - Quinta-feira, dia de Natal;
 - g) **01/01/2026** – Quinta-feira, dia de Ano Novo.
- 2) Que se encerre 7 dias de feriado o **Mercado Municipal de Leiria**, designadamente:
 - a) **18/04** - Sexta-feira, Sexta-feira Santa;
 - b) **25/04** – Sexta-feira, Dia 25 de Abril;
 - c) **01/05** – Quinta-feira, Dia do Trabalhador;
 - d) **22/05** – Quinta-feira, Dia da Cidade;
 - e) **19/06** – Quinta-feira, Dia de Corpo de Deus;
 - f) **25/12** - Quinta-feira, dia de Natal;
 - g) **01/01/2026** – Quinta-feira, dia de Ano Novo.
- 3) Que se encerre 4 dias de feriado o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Têxtil**, designadamente:
 - a) **18/04** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;
 - b) **25/04** – Sexta-feira, Dia 25 de abril;
 - c) **15/08** - Sexta-feira, Dia da Assunção de Nossa Senhora;
 - d) **01/12** – Segunda-feira, dia Restauração da Independência;
 - e) **08/12** – Segunda-feira, dia Imaculada Conceição.

Face ao atrás exposto, consideramos que devem encerrar nos dias acima identificados, os Mercados e Feiras Municipais de Leiria, em virtude dos mencionados fundamentos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxtil, **deliberou por unanimidade** determinar o encerramento dos Mercados e Feiras Municipais de Leiria nos dias acima identificados, em virtude dos fundamentos mencionados.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Mais deliberou que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Deslocalização da Feira de Levante de Leiria no decorrer da “Feira Leiria 2025 – Tradicional Feira de Maio 2025”.

DLB N.º 316/25:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Leiria promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- ii) A realização do evento designado por “Feira Leiria 2025 – Tradicional Feira de Maio 2025”, no parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, de 01 de maio a 01 de junho de 2025;
- iii) A Feira de Levante de Leiria é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade bissemanal, realizando-se às terças-feiras e aos sábados no parque de estacionamento referido no ponto anterior;
- iv) A marcação dos lugares e a instalação dos módulos amovíveis para a participação na “Feira Leiria 2025 – Tradicional Feira de Maio 2025” na zona atualmente ocupada pela Feira de Levante de Leiria está prevista ser realizada a partir do dia 08 de abril;
- v) Por força da realização da “Feira Leiria 2025 – Tradicional Feira de Maio 2025”, é manifesto que terá que se verificar a deslocalização da Feira de Levante de Leiria, do parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para o parque de estacionamento em Olhalvas, Leiria, no período compreendido entre 08 de abril a 07 de junho, inclusive, do corrente ano, de modo a garantir o seu funcionamento e a salvaguardar o interesse público a este subjacente.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, autorize a deslocalização da Feira de Levante de Leiria, do parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para o parque de estacionamento em Olhalvas, Leiria, no período compreendido entre 08 de abril a 07 de junho, inclusive, do corrente ano.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade** autorizar a deslocalização da Feira de Levante de Leiria para o parque de estacionamento em Olhalvas, Leiria, no período compreendido entre 08 de abril a 07 de junho inclusive, do corrente ano, para que seja salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este subjacente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 43 - Congresso APECATE - Apresentação do concelho como local de realização da edição de 2026

DLB N.º 302/25:

A APECATE é a associação que congrega e representa as empresas de congressos, animação turística e eventos em Portugal. A sua atuação centra-se na representação de sectores de relevância na Indústria

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Criativa e no Turismo, onde se incluem empresas que concebem, desenvolvem e realizam produtos e serviços inovadores e de grande interesse estratégico para a economia portuguesa.

Promovendo um variado e diferenciado leque de eventos, tudo se congrega e complementa para enriquecer Portugal como destino turístico diferenciado e como local de eleição para a realização de eventos.

Considerando que foi dirigido ao Município de Leiria o desafio para que Leiria rececionasse a realização da 14.ª Edição do Congresso APECATE, a realizar em 2026, ainda com data a definir.

Atentos à extrema importância que representa para o Município a presença deste tipo de eventos no concelho, atraindo profissionais do setor dos congressos, animação turística e eventos, gerando receita para hotéis, restaurantes, comércio e serviços locais. Além disso, reforça a visibilidade do concelho como destino turístico e de negócios, impulsionando futuras visitas e investimentos.

Para além do impacto financeiro, o evento cria oportunidades de networking e parcerias para empresas locais, fomentando o crescimento do setor. Também ajuda a melhorar infraestruturas e serviços, elevando a reputação da região para acolher futuros eventos. Assim, a receção deste encontro posiciona o concelho como um local estratégico e dinâmico para o turismo e a economia.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, entre outras, no domínio do Património, da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei do n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que a 13.ª edição Congresso APECATE irá realizar-se nos próximos dias 3 e 4 de abril em Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, Açores, evento durante o qual será anunciado o local de realização da próxima edição do evento, importa garantir que o Município se faz representar.

O evento contará com um momento de apresentação do concelho e das diferentes atividades e eventos dinamizados, tendo ainda um momento de oferta gastronómica dando a conhecer os produtos endógenos da região.

Face ao exposto, **propõe-se** que o Município se faça representar pelo Coordenador da Área de Negócios da Divisão de Turismo e Eventos, Dr. Ricardo Marques e Assistente Técnica Carla Fabião.

Propõe-se ainda que seja autorizada a assunção de despesa num valor estimado de 1200,00€ (mil e duzentos euros) contemplando a deslocação, alojamento e transfers para os colaboradores mencionados acima para o período entre o dia 2 e 4 de abril de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a representação do Município de Leiria por parte dos Colaboradores Ricardo Marques e Carla Fabião na 13.ª edição do Congresso APECATE que irá realizar-se nos próximos dias 3 e 4 de abril em Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, Açores.
- b) Aprovar a assunção de despesa no valor estimado de 1200,00€ contemplando a deslocação, alojamento e transfers para o período entre o dia 2 e 4 de abril de 2025, para os trabalhadores acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 44 - Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente. Livreiros e palestrantes. Feira do Livro 2025.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março

**DLB N.º 256/25:**

Em comunicação datada de 03 de fevereiro de 2025, registada sob o NIPG 7713/25, a Unidade de Biblioteca Municipal (UNBM) solicita a isenção total de taxas de estacionamento no parque de estacionamento da Fonte Quente, entre as 00h00 e as 24h00, horário de funcionamento, no seguinte calendário:

- Livreiros: De 18 a 26 de maio de 2025;
- Convidados/palestrantes: De 19 a 25 de maio de 2025.

A medida, estimada em 216,00€/dia, corresponde à receita não arrecadada nas operações em parque de estacionamento, nos termos do artigo 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, e visa facilitar a participação dos intervenientes na Feira do Livro 2025, garantindo melhores condições de acesso e logística ao certame.

A isenção é apenas aplicável aos livreiros e convidados/palestrantes do certame, identificados na tabela abaixo apresentada.

Custos com isenção de pagamento de estacionamento - Feira do Livro 2025 - PE Fonte Quente														
Local	Taxa diária	N.º Beneficiários (em unids.)	Calendário	N.º Dias	Despesa total	Lotação total (em unids.)	N.º total de avenças	PMR*	Isenções**	Lugares disponíveis (em unids.)***	% de Vagas disponíveis	Custo total individual	Custo diário	Peso na Despesa total
a) Fonte Quente	14,40 €	10	18/05/2025	9	1296,00 €	246	44	3	90	99	40,24 %	129,60 €	14,40 €	72,00 %
			26/05/2025											
b) Fonte Quente	14,40 €	5	19/05/2025	7	504,00 €	246	44	3	90			100,80 €	72,00 €	28,00 %
			25/05/2025											
Totais					1800,00 €	246	44	3	90	99	40,24 %		216,00 €	

* PMR - Portadores de Mobilidade Reduzida
 ** Isenções concedidas pelo motivo de requalificação da rua de São Miguel e rua Emídio Agostinho Marques
 *** Disponibilidade após concessão da medida proposta
 a) Livreiros
 b) Convidados/palestrantes

Assim, e **considerando que:**

1. O Município de Leiria, na qualidade de proprietário dos parques de estacionamento da Fonte Quente, sito na rua Anzebino da Cruz Saraiva, é responsável pela sua administração, nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e em conformidade com os Regulamentos municipais específicos aplicáveis aos parques de estacionamento em questão;

2. É competência da Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, deliberar em matéria de isenções, sob proposta de remissão para a Assembleia Municipal para aprovação da isenção, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I desta Lei, **propõe-se:**

- Isentar o pagamento de taxas de estacionamento no parque da Fonte Quente, no horário das 00:00 às 24:00, horário de funcionamento, no seguinte calendário: livreiros: de 18 a 26 de maio de 2025; convidados/palestrantes: de 19 a 25 de maio de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência prevista na alínea rr) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



- a) Autorizar a isenção do pagamento de taxas de utilização dos parques de estacionamento da Fonte Quente, das 00h00 às 24h00, horário de funcionamento, a favor dos beneficiários supramencionados, com efeitos a 18 e até 26 de maio de 2025;
- b) Remeter à Assembleia Municipal a subsequente aprovação das isenções, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - Atualização do tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa.

DLB N.º 276/25:

A empresa Lizestacionamentos, na qualidade de entidade exploradora do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, sito no Largo Goa Damão e Diu, em Leiria, remete os elementos para atualização do tarifário praticado no Parque de Estacionamento, conforme consta do número 4 da cláusula XII da escritura 'Constituição de direito de superfície em subsolo e concessão de exploração de parcómetros à superfície', celebrada no dia 19 de março de 2003.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, e de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º, quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverá ser aprovado pelos órgãos competentes as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento.

Neste âmbito, a empresa Lizestacionamentos, SA solicita à Câmara Municipal autorização para implementar os preços atualizados, por aplicação do IPC exceto habitação, entre janeiro de 2024 e janeiro 2025, conforme quadro abaixo, no período compreendido entre 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

De acordo com o solicitado pela entidade exploradora do parque de estacionamento da Fonte Luminosa, os preços a atualizar são os seguintes:

Tarifas Horárias	Preço Aprovado c/ IVA (23%)	IPC (exceto habitação) Jan 2024	IPC (exceto habitação) Jan 2025	Fator de Atualização	Novos Preços c/ IVA (23%)
1.ª hora	2,2157	118,128	120,874	1,023	2,267
2.ª hora e seguintes	1,8800	118,128	120,874	1,023	1,924
Arredondado					1,90

Período (frações de 15 min)

Período	Preços em Vigor	Novos Preços
1.ª fração (15 min)	0,80	0,80
2.ª fração (30 min)	0,50	0,50
3.ª fração (45 min)	0,45	0,50
4.ª fração (60 min)	0,45	0,45
5.ª fração (75 min)	0,65	0,65
6.ª fração (90 min)	0,45	0,45
7.ª fração (105 min)	0,40	0,40
8.ª fração (120 min)	0,40	0,40

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Avenças 2025

Avenças	Preço Anterior s/ IVA	IPC (exceto habitação) Jan 2024	IPC (exceto habitação) Jan 2025	Preço Atualizado c/ IVA (23%) s/ Arredondamento	Preço Atualizado c/ Arredondamento
Diurna	108,8212	118,128	120,874	136,9616	136,96 €
Noturna Mensal	38,8693	118,128	120,874	48,9206	48,92 €
Permanente Mensal	136,0185	118,128	120,874	171,1919	171,19 €
Residente	85,4932	118,128	120,874	107,6011	107,60 €
Semestral Permanente	816,0950	118,128	120,874	1 027,1311	1 027,13 €
Anual Permanente	1 632,2060	118,128	120,874	2 054,2823	2 054,28 €
7 Anos Permanente	11 913,9112	118,128	120,874	14 994,7598	14 994,76 €
25 Anos Permanente	23 827,8225	118,128	120,874	29 989,5197	29 989,52 €
50 Anos Permanente	39 713,0216	118,128	120,874	49 982,5129	49 982,51 €

Neste sentido, de acordo com os elementos apresentados, **propõe-se** a aprovação do respetivo tarifário.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade** concordar com os preços apresentados pela Lizestacionamentos – Desenvolvimento, Exploração e Construção de Parques de Estacionamento, SA, a vigorarem durante o período compreendido entre 01 de abril de 2025 e 31 de março de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 46 - Atualização das tarifas do Parque de Estacionamento do Maringá - ESLI – Parques de Estacionamento SA.

DLB N.º 319/25:

A empresa ESLI – Parques de Estacionamento SA., na qualidade de entidade exploradora do parque de estacionamento do Maringá, sito no Largo Salgueiro Maia, s/n em Leiria, vem solicitar a atualização do tarifário, conforme documentos anexos à presente deliberação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, e de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º, quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverão ser aprovadas pelos órgãos municipais competentes as condições de utilização e a determinação do preço devido pelo estacionamento.

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Neste âmbito, a empresa ESLI – Parques de Estacionamento SA. solicita à Câmara Municipal autorização para implementar os preços atualizados, por aplicação do IPC exceto habitação, em 2024, conforme quadro abaixo, no período compreendido entre 01 abril de 2025 a 31 de março de 2026.

De acordo com o solicitado pela entidade exploradora do parque de estacionamento da Fonte Luminosa, os preços a atualizar são os seguintes:

Quadro 1 - Quadro 1 - Tarifas Horárias

Anos	2023	2024	Valor para 2025	Valor Praticável por Hora	1/4 de Hora
Taxa anual de inflação (<i>Total exceto Habitação - Lisboa, ano anterior</i>)	4,27%	2,22%	C/IVA	C/IVA	C/IVA
Até 1ª Hora	0,45 €	0,46 €	0,56 €	0,55 €	0,55 €
1ª Hora	1,10 €	1,13 €	1,39 €	1,40 €	0,35 €
2ª Hora	1,26 €	1,29 €	1,58 €	1,60 €	0,40 €
3ª Hora	1,42 €	1,45 €	1,78 €	1,80 €	0,45 €
4ª Hora	1,57 €	1,61 €	1,98 €	2,00 €	0,50 €
5ª Hora e Seguintes	1,57 €	1,61 €	1,98 €	2,00 €	0,50 €
Noturno (20h-08h)	0,87 €	0,88 €	1,09 €	1,10 €	0,28 €

Quadro 2 - Tarifas por quartos de hora

Quartos de Hora	Tarifa Diurna 2024 (€)	Tarifa Diurna 2025 (€)	Tarifa Noturna 2024 (€)	Tarifa Noturna 2025 (€)
1º	0,55 €	0,55 €	0,20 €	0,30 €
2º	0,50 €	0,55 €	0,20 €	0,30 €
3º	0,45 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
4º	0,45 €	0,40 €	0,20 €	0,30 €
5º	0,40 €	0,40 €	0,20 €	0,30 €
6º	0,40 €	0,40 €	0,20 €	0,30 €
7º	0,40 €	0,40 €	0,20 €	0,30 €
8º	0,40 €	0,40 €	0,20 €	0,30 €
9º	0,40 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
10º	0,40 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
11º	0,40 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
12º	0,40 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
13º	0,40 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
14º	0,40 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
15º	0,40 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
16º	0,40 €	0,45 €	0,20 €	0,30 €
Máximo Diário	5,00 €	7,00 €	-	-

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Quadro 3 - Avenças 2025

Modalidade	2023	2024	2025
Mensal diurna	94,44 €	96,53 €	118,73 €
Mensal noturna	39,35 €	40,22 €	49,47 €
Mensal 24H	125,91 €	128,71 €	158,31 €
Semestral diurna	566,61 €	579,19 €	712,40 €
Semestral noturna	236,09 €	241,33 €	296,84 €
Semestral 24H	755,48 €	772,25 €	949,87 €
Anual diurna	1.133,22 €	1.158,38 €	1.424,81 €
Anual noturna	472,18 €	482,66 €	593,67 €
Anual 24H	1.510,96 €	1.544,51 €	1.899,74 €

Observação: Valores a aplicar entre **01.04.2025 e 31.03.2026**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade** aprovar os preços apresentados pela ESLI – Parques de Estacionamento SA., a vigorarem durante o período compreendido entre 01 de abril de 2025 e 31 de março de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 47 - CLPQ n.º 01/2017/DIAP – Prestação de Serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. – Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro – Análise da pronúncia em audiência prévia – proposta de decisão final

DLB N.º 279/25:

Presente a proposta relativa ao assunto em apreço, na sequência da informação prestada pelos serviços do DECPGC, datada de 26.11.2024, decorrente da análise da pronúncia em audiência prévia efetuada pela EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 29240/24, apensa à presente ata (ANE 279/25).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, e no seguimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente da CML, a 6 de março de 2025, é proposto que à entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja prolatada a decisão final de indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 261/2021, apresentado pela cocontratante atrás referida, em conformidade com os fundamentos expostos na informação do DECPGC.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e anuindo com os termos e fundamentos de facto e de direito expostos pelos serviços, **deliberou por unanimidade:**



- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, prolate a decisão final de indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 261/2021, apresentado pela cocontratante “EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.”, em conformidade com os fundamentos expostos;
- b) Notificar a EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A do conteúdo da decisão de indeferimento descrita, em conformidade com o previsto no artigo 127.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Aplicação de penalidade contratual (NIPG: 11866/25; INT2025/13815) – Notificação de projeto de decisão DLB N.º 291/25:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG 11866/25, vertida no registo 2025, INT,I,08,13815, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apensa à presente ata (ANE 291/25).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luís Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do Despacho n.º 65/2022, de 15/6, publicitado através do Edital n.º 100/2022, de 15/6, e no seguimento do seu despacho proferido a 7 de março de 2025, é proposto que à entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento do dever de recolha de contentores para resíduos indiferenciados na Freguesia de Arrabal, no dia 2025/01/31, representando 11 execuções em falta da obrigação prevista na alínea a) do número 1 da cláusula 6.ª - *Recolha e transporte de RU do Capítulo I - Recolha e Transporte de RU a destino final adequado* da Parte II - *Cláusulas Técnicas*, do Caderno de Encargos do contrato em vigor, relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea b) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do mesmo caderno de encargos, no valor de 139,14€ (cento e trinta e nove euros e catorze cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea i) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a sanção pecuniária de 139,14€ (cento e trinta e nove euros e catorze cêntimos), em virtude do incumprimento da supra descrita obrigação.
- b) Conceder à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre o presente projeto de decisão de aplicação de sanção contratual, nos termos

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



do disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Subconcessão Litoral Oeste - Consulta Pública dos Planos de Ação de Gestão de Ruído das GIT da A8 - (IC36) Leiria Sul / Leiria Nascente (Pousos – Ligação A1), A8-1/COL-Circular Oriente de Leiria (IC2/VPL/Ligação A1) e VPL - Via de Penetração de Leiria (A8-1/COL – Rotunda (CIL))

DLB N.º 307/25:

No âmbito do assunto identificado em epígrafe, foi elaborado um parecer técnico, no qual consta informação técnica prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, apenso à presente ata (Anexo 307/25).

Com os fundamentos vertidos na informação técnica entende-se que os Planos de Ação de Gestão de Ruído das GIT da A8 - (IC36) Leiria Sul / Leiria Nascente (Pousos – Ligação A1), A8-1/COL-Circular Oriente de Leiria (IC2/VPL/Ligação A1) e VPL - Via de Penetração de Leiria (A8-1/COL – Rotunda (CIL)) devem ser revistos, pelo que é proposto que o Município de Leiria emita parecer favorável condicionado à inclusão das propostas efetuadas na informação dos serviços.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k) e n) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a emissão de parecer favorável condicionado à inclusão das propostas efetuadas na informação dos serviços;
- b) Submeter o parecer do Município no Portal Participa, no âmbito do procedimento de consulta pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 50 - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria – Decisão de atribuição de benefícios sociais

DLB N.º 48/25:

Considerando:

- i) A publicação no Diário da República n.º 157, 2.ª série, de 14 de agosto de 2023, do Regulamento n.º 900/2023, do Município de Leiria, que aprova o Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria;
- ii) O disposto no artigo 10.º do Regulamento mencionado, que estabelece a competência da Câmara Municipal para a atribuição dos benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários;
- iii) A deliberação da Câmara Municipal, datada de 23/01/2024, que aprova a fixação de valores e percentagens a serem atribuídos a cada beneficiário;
- iv) A submissão das candidaturas à análise dos serviços municipais;
- v) A análise das candidaturas apresentadas pelos requerentes por parte do SMPC, e tendo as mesmas sido consideradas como admissíveis por preencherem os requisitos, conforme dados apresentados na listagem em anexo (Anexo 48/25);

CMLeiria/Ata n.º 6/25, de 18 de março



Propõe-se a atribuição dos benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários mencionados na referida listagem.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários candidatos, constantes da listagem, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e oito minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○